



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 05 DE JULHO DE 2000 – 4ª FEIRA – Nº 2332 – Circulação: 05.07.2000 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde (interino)
LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELICIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 0583 DE 05 DE julho DE 2000

Dispõe sobre a concessão de Abono Salarial aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido abono salarial aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, submetidos ao Regime Jurídico Único, de que trata a Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, por faixa remuneratória, na forma e valores a seguir discriminados:

I - R\$ 60,00 (sessenta reais), para os servidores que recebem até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para os servidores que recebem remuneração na faixa salarial acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - R\$ 60,00 (sessenta reais), para os servidores que recebem acima de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O abono salarial concedido pela presente Lei, não terá incidência no cálculo para o acréscimo remuneratório de qualquer gratificação recebida pelos servidores do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 3º - Fica o Governo do Estado autorizado a manter o abono salarial concedido por esta Lei, enquanto não forem realinhadas as tabelas salariais praticadas atualmente aos servidores pertencentes ao Executivo Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 2137 de 30 de junho de 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 12.023.835,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.023.835,00 (DOZE MILHÕES, VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de junho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário de Planejamento -

Anexo do Decreto nº 2137 de 30 de junho de 2000.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
01.032.0002.2.367	Controle Legal da Administração Financeira.	007	3490.37	450.099
		001	4590.51	100.000
		001	4590.52	100.000
TOTAL				650.099

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.101 - GABINETE CIVIL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014.2.399	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil.	001	3450.41	48.750
		001	3490.30	78.900
		001	3490.33	215.610
		010	3490.37	161.700
		010	3490.39	245.040
TOTAL				750.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.104 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.092.0019.2.448	Modernização e dinamização da Procuradoria.	007	3490.35	300.000
TOTAL				300.000

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.107 – CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.122.0014 2.497	Manutenção Administrativa da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil Amapá.	007	3490.15	12.000
TOTAL				12.000

12.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
12.101 – MINISTÉRIO PÚBLICO

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.091.0004 2.590	Manutenção e Funcionamento do MPEA.	001	3190.92	2.875.875
		001	3490.30	50.000
TOTAL				2.925.875

13.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.596	Manutenção da Secretaria de Administração.	001	3490.92	9.777
TOTAL				9.777
09.271.0022 2.598	Encargos da Previdência Social dos Órgãos da Administração Direta	001	3190.92	1.696.310
TOTAL				1.696.310
12.361.0069 2.605	Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental.	001	3490.92	332.076
TOTAL				332.076

15.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.121.0029 2.628	Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal.	001	3440.41	145.000
		001	3490.35	125.000
TOTAL				270.000
04.122.0014 2.627	Manutenção Administrativa da SEPLAN.	001	3490.39	60.000
		001	4590.52	80.000
TOTAL				140.000
28.845.0000 2.630	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais.	001	3450.41	20.000
TOTAL				20.000

15.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.201 – PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.126.0014 2.636	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas.	001	3490.39	313.300
TOTAL				313.300

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.101 – SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PES., FLOR. E DO ABASTECIMENTO

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.122.0014 2.644	Manutenção Administrativa.	001	3490.37	30.000
		010	3490.39	19.291
		010	3490.92	15.514
TOTAL				64.805
20.122.0014 2.652	Banco de Dados Agroextrativista.	010	3490.30	5.000
		010	3490.35	15.000
		010	3490.36	11.424
		010	3490.39	34.611
TOTAL				66.035
20.601.0040 1.620	Apoio a Produtividade de Sementes e Mudras Florestais, Frutíferas e Ornamentais.	010	3420.41	5.000

TOTAL				
001	4520.42			15.000
				20.000
20.601.0040 2.645	Manejo Florestal.	010	3490.36	90.000
TOTAL				90.000
20.601.0044 2.649	Escoamento da Produção Agrícola.	001	3490.39	642.628
TOTAL				642.628
20.604.0048 1.623	Implantação dos Serv. de Classificação e Padronização de Prod. e Subprod. De Origem Animal e Vegetal.	010	3490.36	30.000
TOTAL				30.000
20.605.0044 1.624	Ampliação da Infra-Estrutura de Conservação e Armazenamento.	010	3490.36	5.000
		010	3490.30	45.000
		010	3490.39	50.000
		010	4590.52	30.000
TOTAL				130.000

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.201 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.122.0014 2.662	Modernização das Ações de Ater.	001	3440.41	73.418
		010	3440.41	126.582
TOTAL				200.000

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0114 1.665	Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis.	001	4590.51	1.500.000
TOTAL				1.500.000

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0101 2.724	Estruturação do Sistema Único de Segurança Pública.	001	3490.93	50.000
TOTAL				50.000
06.181.0102 2.725	Funcionamento da Delegacia Geral de Polícia Civil.	001	3490.92	75.000
		007	3490.92	14.548
TOTAL				89.548

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
08.241.0132 2.745	Cidadania da Terceira Idade.	001	3450.41	325.600
TOTAL				325.600
08.243.0134 2.747	Atendimento Integral a Criança e ao Adolescente.	001	3450.41	48.000
TOTAL				48.000

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.303 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000 2.770	Benefícios Eventuais.	003	4590.51	80.000
TOTAL				80.000

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21.202 – INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.122.0088 2.812	Coordenação das Atividades Técnico-Administrativas do HEMOAP.	001	3490.39	231.000
TOTAL				231.000

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 – Centro – CEP: 68.900-100 – Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial – 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	33,79	77,58	151,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8 cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12,5 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26 cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,96
Centímetro para compor.....	R\$ 4,15
Página exclusiva.....	R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
22.661.0054 1.747	Expansão e Reaparelhamento do Distrito Industrial.	001	3490.36	7.000
		001	3490.39	40.000
	TOTAL			47.000
22.663.0055 2.874	Diversificação da Atividade Mineral.	001	3490.14	5.000
		001	3490.30	5.000
	TOTAL			10.000
23.691.0053 2.870	Apoio a Industrialização e Comercialização de Produtos da Biodiversidade e Agricultura.	001	3490.14	5.000
		001	3490.30	5.000
		001	3490.39	10.000
	TOTAL			20.000

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
27.201 – INSTITUTO DE PESQUISA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EST. DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
19.571.0159 2.850	Estudos Científicos e Tecnológicos para o uso Sustentável dos Ecossistemas Amapaenses.	001	3490.39	958.438
	TOTAL			958.438
19.572.0159 2.851	Pesquisa Aplicada de Plantas Medicinais, Química dos Produtos Naturais e Tecnologia de Alimentos.	001	3490.92	1.344
	TOTAL			1.344

ANEXO II - ANULAÇÃO

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
01.032.0002 2.367	Controle Legal da Administração Financeira.	001	3190.16	200.000
		007	3190.16	100.000
		007	3190.92	50.000
	TOTAL	007	4590.51	200.099
		007	4590.52	100.000
				650.099

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.101 – GABINETE CIVIL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.131.0015 2.401	Coordenação do Sistema de comunicação Social.	001	3490.39	343.260
		010	3490.39	406.740
	TOTAL			750.000

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.107 – CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.182.0099 1.497	Reaparelhamento da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Amapá.	007	4590.52	12.000
	TOTAL			12.000

12.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
12.101 – MINISTÉRIO PÚBLICO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.091.0004 2.590	Manutenção e Funcionamento do MPEA.	001	3190.11	2.925.875
	TOTAL			2.925.875

13.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.597	Dispêndio com Pagamento de Água e Energia Elétrica da Administração Estadual.	001	3490.39	9.777
	TOTAL			9.777
09.271.0022 2.598	Encargos da Previdência Social dos Órgãos da Administração Direta.	001	3190.13	1.696.310
	TOTAL			1.696.310
12.361.0069 2.605	Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental.	001	3190.11	332.076
	TOTAL			332.076

15.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 – SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.121.0029 2.628	Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal.	001	3490.30	20.000

28.845.0000 2.630	TOTAL	001	3490.36	20.000
		001	3490.39	20.000
		001	4540.42	125.000
				185.000
	TOTAL	001	3415.41	245.000
				245.000

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.101 – SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PES., FLOR. E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.122.0014 2.644	Manutenção Administrativa.	001	3440.41	36.668
	TOTAL			36.668
20.122.0014 2.652	Banco de Dados Agroextrativista.	001	3490.30	5.550
		001	3490.33	2.406
		001	3490.35	18.000
		001	3490.36	11.424
		001	3490.39	34.611
		001	4590.52	3.926
	TOTAL			75.917
20.601.0040 1.620	Apoio a Produtividade de Sementes e Mudas Florestais, Frutíferas e Ornamentais.	001	3420.41	15.000
	TOTAL			15.000
20.601.0040 2.645	Manejo Florestal	001	3490.36	91.866
	TOTAL			91.866
20.601.0041 2.646	Apoio a Industrialização dos Produtos Oriundos dos SAF'S.	010	3450.41	46.130
		010	3490.39	25.000
		010	4550.42	55.812
	TOTAL			126.942
20.601.0044 2.649	Escoamento da Produção Agrícola.	001	3490.36	267.798
		010	3490.36	55.480
		010	3490.39	300.000
	TOTAL			623.278
20.602.0042 2.648	Unidade Experimental de Carcinicultura.	001	3490.30	6.000
		001	3490.36	5.000
		001	3490.39	13.423
		001	4590.52	12.577
	TOTAL			37.000
20.604.0048 1.623	Implantação dos Serv. de Classificação e Padronização de Prod. e Subprod. De Origem Animal e Vegetal.	001	3490.36	30.000
	TOTAL			30.000
20.605.0044 1.624	Ampliação da Infra-Estrutura de Conservação e Armazenamento.	001	3490.30	12.300
		001	3490.33	1.229
		001	3490.36	5.000
		001	3490.39	46.500
		001	4550.42	137.018
		001	4590.52	4.750
	TOTAL			206.797

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
15.451.0115 1.666	Desenvolvimento de Áreas Urbanas.	001	4590.51	1.500.000
	TOTAL			1.500.000

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0101 2.724	Estruturação do Sistema Único de Segurança Pública.	007	3490.30	14.548
		001	4590.52	75.000
	TOTAL			89.548
14.421.0103 2.726	Funcionamento do Complexo Penitenciário.	007	3490.33	50.000
	TOTAL			50.000

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.744	Manutenção Administrativa da SETRACI.	001	3490.92	100.000
	TOTAL			100.000
08.241.0132 2.745	Cidadania da Terceira Idade.	001	3440.41	45.600
	TOTAL			45.600
08.242.0133 2.746	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência.	001	3450.41	79.263
	TOTAL			79.263

08.243.0134 2.747	Atendimento Integral a Criança e ao Adolescente.	001	3440.41	118.000
		001	3490.39	30.737
TOTAL				148.737

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

20.303 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000 2.770	Benefícios Eventuais.	003	3490.30	80.000
TOTAL				80.000

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.202 – INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.303.0088 2.811	Manutenção das Atividades Hematológicas e Hemoterápicas.	001	3490.30	231.000
TOTAL				231.000

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
23.691.0053 2.870	Apoio a Industrialização e Comercialização de Produtos da Biodiversidade e Agricultura.	001	3440.41	37.000
		001	4590.52	40.000
TOTAL				77.000

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

27.201 – INSTITUTO DE PESQUISA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EST. DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
19.122.0014 2.849	Manutenção Administrativa do IEPA.	001	3490.14	10.000
		001	3490.33	7.000
		001	3490.35	10.000
		001	3490.36	25.000
		001	3490.37	30.000
		001	3490.39	180.000
TOTAL				262.000
19.571.0159 2.850	Estudos Científicos e Tecnológicos para o uso Sustentável dos Ecossistemas Amapaenses.	001	3490.14	36.000
		001	3490.36	5.000
		001	3490.39	10.000
TOTAL				51.000
19.572.0159 2.851	Pesquisa Aplicada de Plantas Medicinais, Química dos Produtos Naturais e Tecnologia de Alimentos.	001	3490.14	10.000
		001	3490.30	1.344
		001	3490.36	7.000
		001	3490.39	20.000
TOTAL				38.344

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

39.101 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
99.999.0999 2.935	Reserva de Contingência.	001	9000.00	921.738
		007	9000.00	300.000
TOTAL				1.221.738

Republicado por haver saído com incorreções.

DECRETO Nº 2170 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 417/00-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Exonerar Kleber Silva Machado da função comissionada de Secretário Executivo, Código FGI-2, do Instituto de Terras do Amapá, a contar de 01 de junho de 2000.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2171 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2260, de 23 de julho de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 417/00-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Nomear Kleber Silva Machado para exercer o cargo em comissão de Gerente dos "Projetos Periurbanos", Código FGS-2, do Instituto de

Terras do Amapá, a contar de 01 de junho de 2000.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2172 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 2219/2000-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Exonerar Roberto Coelho Serrão da função comissionada de Secretário Administrativo/CPL, Código FGI-1, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2173 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 2219/2000-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Nomear Leonildo da Silva Tavares, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CPL, Código FGI-1, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2174 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 720/00-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Nicolau Tork Rodrigues do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2175 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 720/00-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear César Quéops Monteiro da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2176 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 721/00-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Nicolau Tork Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da

Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2177 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 231/00-GAB/VG,

RESOLVE:

Nomear Wanerllon de Almeida Cardoso para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-2, da Vice-Governadoria.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2178 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 370/DETUR,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Sônia Maria da Silva Mont'Alverne Canto do cargo em comissão de Diretor, Código CDS-3, do Departamento Estadual de Turismo.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2179 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Ivana Maria Antunes Moreira do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Projetos Especiais, Código FGS-3, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2180 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Ivana Maria Antunes Moreira para exercer o cargo em comissão de Diretor, Código CDS-3, do Departamento Estadual de Turismo.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2181 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 01831/2000-GAB/SEED,

RESOLVE:

Designar Janeide Pessoa da Silva, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 06 a 08 de julho de 2000.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2182 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar Ivone Regina Mussi Tostes, Chefe Adjunta do Gabinete Civil, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete Civil, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 06 a 08 de julho de 2000.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2183 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém - PA, a fim de participarem da Conferência da Amazônia, no período de 06 a 08 de julho de 2000:

- Antônio Sérgio Monteiro Filocreção - Secretário de Estado do Meio Ambiente;
- Janete Maria Góes Capiberibe - Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração;
- Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa - Chefe do Gabinete Civil;
- Rosiane do Socorro Andrade de Paula - Secretária de Estado da Educação;
- Ely da Silva Almeida - Diretora-Presidente da Agência de Promoção da Cidadania;
- Cláudio Pinho Santana - Secretário de Estado da Fazenda.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2184 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.003037/2000-SEED e Protocolo Geral/SEAD nº 5274/2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rosilene Barbosa da Silva, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, Grupo Magistério, Cadastro nº 439223, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 21 de abril de 2000.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2185 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo Protocolo Geral/SESA nº 4589/2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ana Cláudia Lobo da Silva do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Subgrupo NM, Padrão 17, Grupo Administrativo, Cadastro nº 332585, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2000.

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2186 DE 04 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 564/00-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Designar Aldo Simão Carneiro Fernandes, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado

Macapá, 04 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 015/00-CPL/GABI

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput" do Art. 25, da Lei 8.665/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

PROCESSO: 2000/6070

PEDIDO DE COTAÇÃO: 0365/00

FIRMA ADJUDICADA: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETIVO: Pagamento de despesas com ligações telefônicas feitas através do código 23, estimativo para o exercício de 2000, da Representação do Governo do Estado do Amapá, em Brasília.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Macapá, 04 de julho de 2000

Francisco de Paula Rodrigues
Presidente da CPL/GABI, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/00-CPL/GABI

OBJETO: contratação de empresa (Pousada e Hotel), para prestação de serviços de hospedagem com alimentação (café, almoço e jantar) a profissionais, autoridades e convidados, advindos de outros Estados e do exterior para o Gabinete Civil.

ABERTURA: 28.06.00 Às 09:00 HORAS

FIRMAS ADJUDICADAS:

JEAN FRANÇOIS LE CORNEC-EPP

ITENS: 01 e 02 (POUSADA)

HOTELARIA MARABAIHO LTDA-ME

ITENS: 03 e 04 (HOTEL)

PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 07 (sete) meses

Macapá, 05 de julho de 2000

Francisco de Paula Rodrigues
Presidente da CPL/GABI, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2000-GABI/CIVIL

Partes: Estado do Amapá e Antares Agência de Viagens e Turismo Ltda.

-Da Fundamentação Legal: Art. 37, XXI da Constituição Federal e Art. 12, § 4º da Constituição Estadual, assim como o disposto no Art. 22, Inc. II, § 2º, da Lei 8.665/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2000-CPL/GABI/CIVIL, do tipo menor preço.

-Objeto: Prestação de Serviços de Fomento de passageiros em transportes rodoviários, marítimos e aéreos (trechos nacionais e internacionais), bem como a prestação de serviços de fretes aéreos, (trechos nacionais e internacionais), além dos serviços eventuais vinculados, de hospedagem e locação de veículos, destinados ao Gabinete Civil, de conformidade com as especificações da Tomada de Preços nº 002/2000-CPL/GABI/CIVIL e discriminados em seus anexos, que fazem parte integrante do instrumento. § 1º A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições da Tomada de Preços nº 002/2000-CPL/GABI/CIVIL, além das obrigações assumidas nos documentos constantes no Processo nº 4314/2000, que independente de transcrição fazem parte deste contrato como proposta firmada pela contratada, contendo o preço unitário de cada passagem que porventura venha ser requisitada. § 2º A contratada deverá possuir um serviço de pronto atendimento para atender as necessidades do GABI/CIVIL a qualquer momento que precisar do serviço.

-Da Dotação: As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.001.4.2.399, Elemento de Despesa 3490.33, Fonte de Recursos 001 e 010. No valor estimado de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), sendo empenhado neste ato o valor inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº NE00412, que serão pagas mediante a apresentação das faturas contendo as despesas realizadas.

-Do Prazo: 30.06.00 à 30.01.01.

Contrato firmado por João Alberto Rodrigues Capiberibe e Lair Nilson da Silva Barba.

Macapá-(Ap) 30 de junho de 2000

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Polícia Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Amapá, através de sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, para atender as necessidades da PMAP, conforme quadro abaixo:

OBJETO	MODALIDADE	DATA	HORA
CONTRATAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2000	21 de Julho de 2000	09:30H
	CPL/PMAP		

O EDITAL poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, no quartel da Polícia Militar do Amapá, sito a rua Jovino Diniz, s/n, Beirôl, Macapá, ap, mediante recolhimento de R\$ 5,00 (Cinco Reais), na conta da PMAP, nº 09306-8, Banco do Brasil, agência 0261-5. Esclarecimentos pelo fone (96) 241-6697.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2000.

Walter Soares de Oliveira - MAJ PM
Presidente da CPL/PMAP

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 110 /06-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : JEFFERNICE MIRTES PIGANÇO COSTA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 31954-6
QUINQUÊNIO : 06/05/94 a 04/05/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003704/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6189/2000

SERVIDOR(A) : CLAUDETE MONTEIRO VALENTE
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 24861-4
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003709/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6182/2000

SERVIDOR(A) : EDINA PINTO CAVALCANTE
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32427-2
QUINQUÊNIO : 13/06/94 a 11/06/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000

PROCESSO : nº 28840.003741/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6179/2000

SERVIDOR(A) : JUZILETE RAIMUNDA SENA DA SILVA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 33264-0
QUINQUÊNIO : 13/06/94 a 11/06/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003722/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6183/2000

SERVIDOR(A) : ELIANE DE PAULA RODRIGUES ARAÚJO
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 25541-6
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/08/98
PERÍODO : 01/08 a 30/09/2000 e 01 a 31/08/2001
PROCESSO : nº 28840.003724/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6186/2000

SERVIDOR(A) : CÉLIA MARIA SAMPATO OLIVEIRA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32560-0
QUINQUÊNIO : 13/06/94 a 11/06/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003735/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6193/2000

SERVIDOR(A) : MARIA APARECIDA FURTADO AMANAJÁS
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 28362-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003668/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 5980/2000

SERVIDOR(A) : ELISÂNGELA NAZARÉ ALVES CORREIA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 31812-4
QUINQUÊNIO : 05/05/94 a 03/05/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.000689/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6221/2000

SERVIDOR(A) : SILVIA SOCORRO NASCIMENTO DA COSTA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 28605-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003728/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6178/2000

SERVIDOR(A) : NARA LÚCIA MORAIS DA LUZ
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 31533-8
QUINQUÊNIO : 03/05/94 a 01/05/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003703/1999-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6194/2000

SERVIDOR(A) : MARIA DE NAZARÉ DA SILVA AZEVEDO
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 25443-6
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003816/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6244/2000

SERVIDOR(A) : MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FERREIRA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 33905-9
QUINQUÊNIO : 12/07/94 a 10/07/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003669/1999-SEED
- Prot. Geral/SEAD 5979/2000

Macapá-AP, em 30 de junho de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Trabalho e Cidadania

PORTARIA Nº 171/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Documento emitido pelo Ministério da Justiça, datado de 22 de Maio de 2000.

RESOLVE:

Designar Maria do Socorro Smith Neves, Chefe da Divisão Macapá, Cód. CDS-2, para viajar até a cidade de Natal-RN, a fim de participar do encontro de articulação do Plano Nacional Contra a Violência Sexual Infanto-juvenil e III Encontro ECPAT-Brasil, no período de 14 a 19/06/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 12 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 183/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Ofício nº 32/2000-CEDECA/AP, datado de 07 de Junho de 2000.

RESOLVE:

Designar Maria do Socorro Smith Neves, Chefe da Divisão Macapá, Cód. CDS-2, para viajar até Brasília-DF, a fim de participar do Encontro Nacional, Construindo Estratégia para Garantia dos Direitos das Crianças e do Adolescente, no período de 12 a 14/07/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 15 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

Fazenda

(P) Nº 009/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. nº 017/2000-DS/DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

1ª - Conceder adiantamento em nome de WALDIR NERY DOS SANTOS, Auxiliar de Fiscal de Tributos AF-II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na DAT/SEFAZ, nos termos do item III, parágrafo único, do Artigo 2º, da Lei nº 0011 de 12 de Maio de 1992 e Decreto Regulamentador nº 920, de 18 de abril de 1996, o valor de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), destinados a custear despesas muidas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração da Delegacia da Receita Estadual de Santana.

2ª - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data de recebimento.

3ª - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho nº 0412300242-616, nos Elementos de Despesas 3490.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), 3490.36 - Serviços de Terceiros (Pessoa Física), o valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

4ª - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá/AP, 05 de junho de 2000

Claudia F. Monteiro
CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
Chefe de Gabinete/SEFAZ-Substituta

(P) Nº 091/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo nº 093/2000-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO ROBERTO DE MIRANDA PINTO, Chefe da Divisão de Estudos e Orientação da Legislação Tributária/DAT, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da Reunião do Comitê Técnico Permanente do ICMS - COTEP/ICMS, no período de 25 a 30.06.2000.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 12 de junho de 2000

Claudia F. Monteiro
CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
Chefe de Gabinete/SEFAZ-Substituta

(P) Nº 092/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o Parecer nº 137/2000 - Assessoria Jurídica/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição da servidora IRAILDE MENDONÇA GÔES, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão III, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, que exerceu a função de Chefe da Unidade Administrativa/DAT, Código CDS-1, durante o afastamento do titular JOSÉ MARIA GÔES DA SILVA FILHO no período de 01.03 a 28.05.2000.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 14 de Junho de 2000.

Claudia F. Monteiro
CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
Chefe de Gabinete/SEFAZ-Substituta

(P) Nº 093/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo nº 013/2000-DIEF/DEPAR/DAT.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ NILSON SEMBLANO SILVA, Agente Administrativo, Classe C Padrão II, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer a função de Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais/DAT, Código CDS-2, em substituição a sua respectiva titular ANGELA CRISTINA FREITAS CAVALCANTI, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 2000, no período de 03.07 a 01.08.2000.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 14 de junho de 2000

Claudia F. Monteiro
CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
Chefe de Gabinete/SEFAZ-Substituta

(P) Nº 094/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Ofício Circular nº 015/2000-DIEF/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, Chefe do Posto Fiscal do DETRAN/DAT, Código CDI-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar do Seminário Nacional sobre o IPVA, no período de 27 a 29.06.2000.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 21 de junho de 2000

Claudia F. Monteiro
CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
Chefe de Gabinete/SEFAZ-Substituta

(P) Nº 095/2000-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando:

- A importância estratégica ocupada pela Tecnologia da Informação na Administração Fazendária;
- O Programa de modernização tecnológica e a implementação de novos sistemas de informática em curso na SEFAZ/AP;
- A necessidade em identificar com precisão as necessidades da SEFAZ/AP na área de Tecnologia da Informação;
- A necessidade de zelar pela qualidade dos

bens e serviços adquiridos pela SEFAZ/AP na área de Tecnologia da Informação e;

- A oportunidade em se aperfeiçoar o relacionamento interinstitucional entre a SEFAZ/AP e o PRODAP - Processamento de Dados do Amapá.

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Tecnologia da Informação - GTI - da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, com a atribuição de estudar, elaborar, deliberar e implementar os assuntos de Tecnologia da Informação da SEFAZ/AP, observando, sempre que necessário, a integração com o PRODAP - Processamento de Dados do Amapá.

Art. 2º - São membros do Grupo de Tecnologia da Informação da SEFAZ/AP:

- Gilson Carlos Rodrigues - Diretor do DEPAR/DAT/SEFAZ
- Iamar Costa Simões - Diretor do DEFIS/DAT/SEFAZ
- Luiz Carlos Araújo da Silva - Diretor do DECSEFAZ
- Charles Achaar Chelala - Coordenador da UCE/SEFAZ
- Marcio Pinção Bures - Chefe do UNINF/SEFAZ

Parágrafo Único: O GTI/SEFAZ poderá contar com um Secretário-Adjunto, que acompanhará a implementação das deliberações do grupo. O Secretário-Adjunto será escolhido por deliberação da maioria do GTI/SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de junho de 2000

Claudio Pinho Santana
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 096/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ, e tendo em vista o teor do Ofício nº 032/2000-DEC/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR SUELI BARBOSA DA SILVA, Diguntador NM 13, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer a função de Chefe da Divisão de Análise Contábil/DEC, Código CDS-2, em substituição a sua respectiva titular ROSA DE ALMEIDA GUTERRES, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 2000, no período de 17.07 a 15.08.2000.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 21 de junho de 2000

Claudia F. Monteiro
CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
Chefe de Gabinete/SEFAZ-Substituta

(P) Nº 097/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Ofício nº 031/2000-DEC/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR ADIEL DA SILVA E SILVA, Técnico em Contabilidade, Classe C Padrão V, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade Financeira e Patrimonial/DEC, Código CDS-2, em substituição a sua respectiva titular MARINETE CORDEIRO COSTA, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 2000, no período de 10.07 a 08.08.2000.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de junho de 2000

Claudia F. Monteiro
CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
Chefe de Gabinete/SEFAZ-Substituta

(P) Nº 098/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo nº 041/2000-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE SOUZA, Diretor da Diretoria de Administração Tributária/DAT, Código CDS-4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, a fim de representar o Secretário da Fazenda na 43ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, no dia 26.06.2000.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 23 de junho de 2000

Claudia F. Monteiro
CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
 Chefe de Gabinete/SEFAZ-Substituta

(P) Nº 099/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memo. nº 104/2000-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR ITAMAR COSTA SIMÕES, Diretor do Departamento de Fiscalização/DAT, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda para responder acumulativamente pelo cargo de Diretor da Diretoria de Administração Tributária, Código CDS-4, em substituição ao seu respectivo titular LUIS OTÁVIO PENAFORT DE SOUZA, que encontra-se na cidade de Brasília/DF, designado através da Portaria nº 098/2000-GAP/SEFAZ, no dia 26.06.2000.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 26 de junho de 2000

Claudia F. Monteiro
CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
 Chefe de Gabinete/SEFAZ-Substituta

(P) Nº 100/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memo. nº 106/2000-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR HELDER CAVALCANTE MONTE DE ALMEIDA, Agente Administrativo, Classe A Padrão III, pertencente Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer a função de Chefe do Posto Fiscal do DETRAN/DAT, Código CDI-2, em substituição a sua respectiva titular JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, que encontra-se na cidade de Belo Horizonte/MG, designada através da Portaria nº 094/2000-GAP/SEFAZ, no período de 27 a 29.06.2000.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 27 de junho de 2000

Claudia F. Monteiro
CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
 Chefe de Gabinete/SEFAZ-Substituta

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão n.º 010/2000
 Recurso n.º 034/99
 Recorrente: M. A. Silva & Silva
 Procedência: Macapá/AP.
 Recorrido: Fazenda Estadual.
 Relator: Cons. Luiz Irapu Guimarães Colares.

Ementa: ICMS - EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO - Não atendimento dos prazos fixados, às intimações para apresentação dos livros e documentos fiscais solicitados - Infração Caracterizada;

- Configura embargo à fiscalização do ICMS o não atendimento dos prazos fixados, às intimações para apresentação dos livros e documentos fiscais solicitados por meio de intimação;

- A legislação é clara ao determinar a obrigatoriedade de apresentação de livros e documentos, quando existir intimação regular, visando não embargar a fiscalização (art. 138 e inciso I, da Lei 0194/94-CTE, e/c o art. 564, do Dec. 3174/95-RICMS/AP);

- Comprovam os autos que as intimações se fizeram regularmente, não tendo sido observadas pelo contribuinte, havendo, portanto, falta de apresentação da documentação exigida. Tem procedência o lançamento.

- Recurso Voluntário: Conhecido e não provido.

- Decisão unânime.

Macapá, 03 de julho de 2000

Joaquim Silva dos Santos
 Joaquim Silva dos Santos - Presidente

Luiz Irapu Guimarães Colares
 Luiz Irapu Guimarães Colares - Cons. relator

COMUNICADO

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria da Fazenda comunica que o pagamento de pessoal do ESTADO, referente a JUNHO/2000, será efetuado nos dias 06 e 07/07/2000, conforme tabela abaixo:

BANCOS	06.07.2000 5ª feira	07.07.2000 6ª feira
BANCO DO BRASIL	A - Z	-
BASA	A - Z	-
BANESPA	A - Z	-
BRADESCO	A - Z	-
ITAU	A - Z	-
BAMERINDUS	A - Z	-
BANCO BILBAO VIZCAYA	A - Z	-
CAIXA ECONÔMICA	A - L	M - Z
REAL	A - L	M - Z

Comunicamos, ainda, a previsão de pagamento dos meses de julho a dezembro/2000.

MESES	DIAS
JULHO	07.08.2000
AGOSTO	04.09.2000
SETEMBRO	05.10.2000
OUTUBRO	06.11.2000
NOVEMBRO	04.12.2000
DÉCIMO 13º	14.12.2000
DEZEMBRO	05.01.2001

Macapá, 04 de julho de 2000

Claudia F. Monteiro
CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
 Chefe de Gabinete - Substituta/SEFAZ

Planejamento**PORTARIA Nº 083/00 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Técnico LUIZ AFONSO MIRA PICAÑO, Diretor do Departamento de Planejamento/SEPLAN, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da reunião com os representantes do BID, no período de 13 a 16.06.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 13 de Junho de 2000.

José Ramalho de Oliveira
 José Ramalho de Oliveira - Secretário

PORTARIA Nº 084/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS, Chefe da Divisão de Assistência Técnica/DDM/SEPLAN, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Calçoene/AP, com o objetivo de proceder levantamento contábil financeiro e jurídico daquela Prefeitura, no período de 15 a 21.06.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 15 de Junho de 2000.

José Ramalho de Oliveira
 José Ramalho de Oliveira - Secretário

PORTARIA Nº 085/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Servidora ANA CRISTINA RAMOS BARBOSA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Agregados Macroeconômicos/SEPLAN, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, com o objetivo de participar do 1º Pagamento e Inscrição no bairro do Planalto, do Programa Família Cidadã, no período de 19 a 29.06.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 19 de Junho de 2000.

José Ramalho de Oliveira
 José Ramalho de Oliveira - Secretário

PORTARIA Nº 086/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Técnico JÚLIO ANTONIO POUBEL PEDRO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Pró-Amapá, Código CDS-2, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar de um Seminário de divulgação, a ser realizado na SUDAM, no período de 20 a 21.06.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 19 de Junho de 2000.

José Ramalho de Oliveira
 José Ramalho de Oliveira - Secretário

PORTARIA Nº 087/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Técnico AMILTON LOBATO COUTINHO, Gerente de Projeto "Ações Governamentais de Reordenação e Ocupação Urbana do Laranjal do Jari", Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços de Topografia que estão sendo realizados pela SEINF, no período de 20 a 21.06.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 20 de Junho de 2000.

José Ramalho de Oliveira
 José Ramalho de Oliveira - Secretário

PORTARIA Nº 088/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Técnico LUIZ AFONSO MIRA PICAÑO, Diretor do Departamento de Planejamento/SEPLAN, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, com o objetivo de acompanhar e prestar apoio técnico às atividades do Governo, implementadas naquele município, no período de 20 a 22.06.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 20 de Junho de 2.000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 089/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar a designação da Servidora **NOEMI DE LEMOS MESQUITA**, Digitadora/Atividades de Pessoal/DAA/SEPLAN, para substituir **EDNA DE CASTRO SILVA**, no Cargo de Secretário Administrativo/DAA/SEPLAN, Código CDI-1, durante o afastamento da Titular, que encontra-se de Licença Médica, no período de 15 a 29.06.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 23 de Junho de 2.000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 090/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **AROLD CARMO DE SOUZA**, Assessor Jurídico/SEPLAN, Código CDS-2, para deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, a fim de tratar de assuntos relacionados à Administração Estadual junto ao Banco Central, nos dias 26 e 27 do corrente.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 23 de Junho de 2.000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 091/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Técnico **AMILTON LOBATO COUTINHO**, Gerente de Projeto "Ações Governamentais de Reordenação e Ocupação Urbana do Laranjal do Jari", Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar o Secretário de Planejamento visando a captação de recursos para os Projetos do Município de Laranjal do Jari, no período 12 a 14.06.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 26 de Junho de 2.000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 092/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998,

RESOLVE:

Designar o Servidor **ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente de Vigilância/DAA/SEPLAN, para substituir **JOÃO MARIA MIRANDA FRANCO**, no Cargo de Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio/DAA/SEPLAN, Código CDI-2, durante o afastamento da Titular, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 26 de Junho de 2.000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 093/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998,

RESOLVE:

Designar a Servidora **NOEMI DE LEMOS MESQUITA**, Digitadora/Atividades de Pessoal/DAA/SEPLAN, para substituir **EDNA DE CASTRO SILVA**, no Cargo de Secretário Administrativo/DAA/SEPLAN, Código CDI-1, durante o afastamento da Titular, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 26 de Junho de 2.000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 094/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Designar o Servidor **FRANCISCO SALES DAMASCENO**, Agente de Limpeza e Conservação/DEI/SEPLAN, para substituir **VENÂNCIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, no Cargo de Responsável pela Atividade da Biblioteca/DEI/SEPLAN, Código CDI-3, durante o afastamento da Titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período 03.07 a 01.08.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 26 de Junho de 2.000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 095/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Designar a Servidora **RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA**, Agente Administrativo/DEI/SEPLAN, para substituir **RAIMUNDA LINA DA SILVA**, no Cargo Chefe da Divisão de Análise Econômica/DEI/SEPLAN, Código CDS-2, durante o afastamento da Titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período 03.07 a 01.08.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 26 de Junho de 2.000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 096/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Designar o Servidor **MÁRIO TRINDADE FERREIRA**, Agente de Vigilância/DAA/SEPLAN, para substituir **ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO**, no Cargo de Responsável pela Atividade de Finanças/DAA/SEPLAN, Código CDI-2, durante o afastamento da Titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 26 de Junho de 2.000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 097/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Técnico **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Agregados Macroeconômicos/SEPLAN, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, com o objetivo de participar do III Encontro Regional de Contas Regionais dos Estados da Amazônia Ocidental e Amapá, ministrado pelo IBGE, período 12 a 15.07.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 27 de Junho de 2.000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 098/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Servidor **JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS**, Chefe da Divisão de Assistência Técnica/DDM/SEPLAN, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, com o objetivo de proceder levantamento final de prestação de contas da Prefeitura de Oiapoque do exercício de 1999, no período de 26 a 30.06.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 27 de Junho de 2000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 099/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Designar a Servidora **RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA**, Técnico em Turismo/DEMA/SEPLAN, para substituir **ROSILEI OLIVEIRA MONTEIRO**, no Cargo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional/DEMA/SEPLAN, Código CDS-2, durante o afastamento da Titular, que entrará em gozo

de 15 dias de férias, referente ao exercício de 2000, no período de 03 à 17.07.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 29 de Junho de 2000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA N.º 100/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual N.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Designar a Servidora **CLEUDENIRA TEIXEIRA MONTEIRO**, Agente Administrativo/DEMAD/SEPLAN, para substituir **JOSÉ MARIA REGO DE OLIVEIRA**, no Cargo Chefe da Divisão de Sistemas e Métodos/DEMAD/SEPLAN, Código CDS-2, durante o afastamento do Titular, que entrará em gozo de 15 dias de férias, referente ao exercício de 2000, no período de 17 à 31.07.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 29 de Junho de 2000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA N.º 101/00 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual N.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Designar a Servidora **CARMEM SÍLVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Agente Administrativo/ASTEC/SEPLAN, para substituir **ANA FRANCELINA DOS SANTOS LOBATO**, no Cargo de Secretário Executivo/SEPLAN, Código CDI-2, durante o afastamento da Titular, que estará em gozo dos 15 dias de férias restantes, do exercício de 1999, no período de 04 à 18.07.00.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 30 de Junho de 2000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Segurança Pública

PORTARIA (P) N.º 430/2000 - SEJUSP

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

SUBSTITUIR servidor nos termos da Portaria n.º 390/2000 - SEJUSP, de 02 de Junho de 2000 que passa a vigorar com a seguinte comissão:

Art. 1.º - DESIGNAR **TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO**, Agente de Polícia, **JOSÉ WESCELAU FERREIRA ROSA**, Escrivão de Polícia e **KERLON SANTIAGO LEITE**, Escrivão de Polícia, todos servidores do Estado para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o constante na Ocorrência n.º 034-CGPG.

Art. 2.º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2000.

Bel. José de Aníbal Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 442/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 1004/2000 - Corregedoria Geral de Polícia.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR FIRMINO ALVES**, Corregedor Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília, no período de 18 à 22.07.2000, a fim de participar do II Seminário Nacional - Membros de Corregedoria e Inspeorias.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2000.

Bel. José de Aníbal Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 443/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 1020/2000 - Corregedoria Geral de Polícia.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores **JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO**, Chefe da Divisão de Disciplina, **BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO** e **JOVAL FARIAS COSTA**, Agentes de Polícia, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de São Paulo, no período de 09 à 12.07.2000, a fim de participarem do Treinamento em Sindicância Investigatória.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2000.

Bel. José de Aníbal Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA (P) N.º 444/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando n.º 454/2000 - DPI.

RESOLVE:

REMOVER, por conveniência do serviço, o servidor **HERMES MATOS CARDOSO**, Escrivão de Polícia, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 30.05.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2000.

Bel. Cláudio das Neves Duarte Blondi
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 449/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando n.º 0247/2000 - DPE.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ELIANA CHAVES DE ALMEIDA RODRIGUES**, Delegada de Polícia, Classe "2ª", Padrão "II", do Quadro de Pessoal do Estado, para substituir o titular da função de confiança, Titular da Delegacia de Cuias - CDS-2, durante o impedimento do titular, Del. José Roberto Barbosa Prata, que encontrava-se participando do Curso de Investigação de Crime Violento, no período de 05 à 14.06.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2000.

Bel. Cláudio das Neves Duarte Blondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 450/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando n.º 0247/2000 - DPE.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ELIANA CHAVES DE ALMEIDA RODRIGUES**, Delegada de Polícia, Classe "2ª", padrão "II", do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Titular da Delegacia Interdistrital - CDS-2, durante o impedimento do titular, Del. José Roberto

Barbosa Prata, que encontrava-se participando do Curso de Investigação de Crime Violento, no período de 15 à 20.06.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2000.

Bel. Cláudio das Neves Duarte Blondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) N.º 451/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando n.º 0250/2000 - DPE.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **MIGUEL BENEDITO FERREIRA DIAS**, Delegado de Polícia, Classe "2ª", Padrão "II" do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Titular da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa - CDS-2, durante o impedimento do titular, Del. Gilberto Jorge Fernandes, que entrará em gozo de férias no período de 01 à 30.07.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2000.

Bel. Cláudio das Neves Duarte Blondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 452/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando n.º 021/2000 - DP Tartarugazinho.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ELCIRA DE CAMPOS PAMPLONA BELTRÃO**, Titular da Delegacia de Pracuúba, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Titular da Delegacia de Tartarugazinho - CDS-2, durante o impedimento do titular, Del. Adelson Almeida Gomes, que entrará em gozo de férias no período 10.07 à 09.08.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2000.

Bel. Cláudio das Neves Duarte Blondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) N.º 458/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

SUBSTITUIR servidor nos termos da Portaria n.º 387/2000 - SEJUSP, de 02 de Junho de 2000 que passa a vigorar com a seguinte comissão:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores, **JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM**, Escrivão de Polícia, **JOSÉ ESTUMANO DE MORAES FILHO**, Agente de Polícia e **JACIMARY MONTEIRO DE MOURA**, Escrivã de Polícia, todos servidores do Estado para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar o constante no Ofício n.º 1330/1999-CF.

Art. 2.º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2000.

Bel. Cláudio das Neves Duarte Blondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 459/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores os, servidores, **ANTÔNIO CARLOS SOUZA BRASIL**, Agente de Polícia, **CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT**, Agente de Polícia e **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO FERREIRA**, Agente de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante no Ofício n.º 102/2000-PICC.

Art. 2.º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2000.

Bel. Clemente das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 460/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores os, servidores, ANTÔNIO CARLOS SOUZA BRASIL, Agente de Polícia, CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT, Agente de Polícia e MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO FERREIRA, Agente de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar o constante no Ofício nº 683/00 - 2ª VC e anexos.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficarão dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2000.

Bel. Clemente das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 461/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores os, servidores, ANTÔNIO CARLOS SOUZA BRASIL, Agente de Polícia, CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT, Agente de Polícia e MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO FERREIRA, Agente de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante no Memorando nº 001/2000 - 4ª DP e anexos.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2000.

Bel. Clemente das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 462/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores os, servidores, ANTÔNIO CARLOS SOUZA BRASIL, Agente de Polícia, CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT, Agente de Polícia e MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO FERREIRA, Agente de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar o constante no Ofício nº 022/2000-PICC e I.P. nº 04/2000 DCCP.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2000.

Bel. Clemente das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 463/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores os, servidores, ANTÔNIO CARLOS SOUZA BRASIL, Agente de Polícia, CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT, Agente de Polícia e MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO FERREIRA, Agente de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante no Ofício nº 135/98-MP/PICC, Sindicância nº 027/98 e Processo Administrativo nº 028/99 CPA.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2000.

Bel. Clemente das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

Indústria e Comércio

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 017/2000-CPL/SEICOM
ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inciso II, Alínea "c" da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: EMASZÔNIA LTDA
OBJETO: Alteração do Contrato 006/2000-SEICOM

Janete Maria Góes Capiberibe
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

Senhora Secretária

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo principal a prorrogação da cláusula sétima do Contrato de nº 006/2000, locação de equipamento para execução de serviços de terraplanagem no Distrito Industrial, por mais 120 (cento e vinte) horas de trator de esteira D - 6, 150 (cento e cinquenta) horas de motoniveladora e 175 (cento e setenta e cinco) horas de pá - mecânica, virtude de inúmeras solicitações feitas por empresas no Distrito Industrial e pelos danos causados através do inverno prolongado, várias vias de acesso estão comprometida para o escoamento de produtos.

Neste sentido sugerimos o aditamento e homologação da presente Justificativa, baseada no Art. 65, Inciso II, Alínea "c" da Lei 8.666/93, combinada com a cláusula oitava.

Para fins de atendimentos dos ditames legais, submetemos a presente, à ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2000.

Neynilda dos Santos Silva
NEYNILDA DOS SANTOS SILVA
Chefe da CPL/SEICOM

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 013 SEICOM.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - Seicom como contratante e a firma CITEC - Construções Ltda. como contratada.

DO OBJETIVO - O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de serviços topográficos, os quais serão de forma eventual, quando houver necessidade a empresa contratada será solicitada; a área do Distrito Industrial de Santana é de 1.300 ha (Um mil e trezentos hectares), com pretensões para expansão de 2.600 ha (Dois mil e seiscentos hectares), perfazendo-se um total de 2.900 há (Dois mil e novecentos hectares).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão orçadas, no valor máximo de até R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais) que correrão à conta do programa de trabalho nº 26.101.22.661.0054 1.747, elemento de despesa 34.90.39, conforme nota de empenho nº 00NE.00396, emitida em 26/06/00. Onde será empenhado inicialmente o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Contrato tem respaldo legal nos Art. 25 Constituição Federal, combinados

com os Arts. 12, parágrafo 4º- 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição Estadual e na Carta Convite nº 005/2000 CPL/SEICOM, devidamente homologada pela Secretária da SEICOM.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: Macapá(AP), 30 de JUN de 2000.

Janete Maria Góes Capiberibe
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA/SEICOM

TESTEMUNHAS:

1. MÁRCIA NAZARÉ SOUTO PAIVA
2. MARCELO JOSÉ DA SILVA PICAÑO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 006/2000, que entre si celebram o Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM como contratante e a Empresa de Construção da Emazônia Ltda, como contratada, na forma abaixo estabelecida

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 006/2000, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados de um lado como ADITANTE o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, neste ato representado pela sua secretária a Srª Janete Maria Góes Capiberibe, portador do CPF nº 180.858.302-72 C.I. nº 280.632-AP, residente e domiciliada nesta cidade e de outro lado a Empresa de Construção da Emazônia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, C.G.C nº 01.398.274/0001-43, com sede à Av. Raimundo Alves da Costa nº 1010, Central, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ENOK CARNEIRO LEITE, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 121.132.042-15 e CI nº 2498692-PA, denominada nesta cidade de Macapá ADITADO, por terem e como justo e valioso, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO, consoante a cláusula abaixo alterando somente o valor, que passa a vigorar com a seguinte redação a partir de 09.06.2000, mantidas as demais na forma como se acham regidas no instrumento principal.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas com a execução deste 1º Termo Aditivo estão orçadas no valor de R\$ 25.997,50 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) liberados após a conclusão dos serviços e que correrão no programa 26.101.22.661.0054 1.747, fonte 001 elemento de despesa 34.90.39, conforme nota de empenho nº 00NE.00396 no valor de R\$ 25.997,50 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) emitida em 08/06/00, para locação de máquinas: Trator de esteira D-6 - 120 horas, Motoniveladora - 150 horas e pá mecânica - 175 horas no sentido de executarem serviços de terraplanagem na área do Distrito Industrial de Santana.

Por estarem de acordo, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá 09 de Junho de 2000.

Janete Maria Góes Capiberibe
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETARIA / SEICOM

TESTEMUNHAS:

1. *Márcia Nazaré Souto Paiva*
2. *Marcelo José da Silva Picaño*

Órgãos Autônomos

Detrap

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

Torna publico que requereu junto a SEMA, a licença de instalação para a Terraplanagem, Pavimentação asfáltica, drenagem urbanização do trecho da Rodovia AP - 010, compreendida entre a giratória da Fazendinha e a Ponte do Igarapé da Fortaleza. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Serviço Social Autônomo

Amprev

PORTARIA N.º 029/2000-AMPREV

O Chefe de Gabinete da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 027/2000, de 31 de maio de 2000, conforme Artigo 14, Inciso XX, do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Designar **SÉRGIO CHAVES DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código CCS-2, para responder, em substituição, pela Gerência Administrativa e Financeira, Código CCS-3 da Amapá Previdência no período de 28 de junho a 02 de julho de 2000, durante o impedimento do titular que estará em gozo de licença paternidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 28 de junho de 2000.

OSIEL AMORAS DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete da AMPREV

Autarquias Estaduais**Ceforh****UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****CONTRATO N.º 010/2000**

INTRUMENTO/PARTES: Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CEFORH, como Contratante e a empresa J. V. NOBRE - ME, como Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato, tem respaldo legal, no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de manutenção da área ajardinada e Plantas ornamentais em vasos e jardineiras pertencentes ao CEFORH.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Valor esse que será empenhado de acordo com a forma explicitada no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste Contrato e que correrão à Fonte n.º 001, Elemento de Despesa n.º 3.490.39 Projeto Atividade 04122001426110000.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste Contrato será do período de junho de 2000 à junho de 2001, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

Macapá - AP, 28 de junho de 2000.

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora - Presidente/CEFORH

Agemp**PORTARIA N.º 0122/2000-APC.**

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 077/2000-CMIS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **ARLENE CAVALCANTE ARAÚJO**, Cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-3, e **HERBERT EMANUEL VALENTE DE OLIVEIRA**, Cargo de Coordenador de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Distrito do Pacuí, para Mobilização e Sensibilização para a Instalação do Fórum do Desenvolvimento Local, no período de 16 a 18.06 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de Junho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0136/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I, da Lei 038/97 e Art. 6º, da Lei

0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 01/2000-OF/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA IZOLINA OLIVEIRA SANTOS** Cargo de Chefe da Tesouraria, Cód. FGI-3, para substituir acumulativamente, Cargo de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, Cód. FGS-1, durante o afastamento da titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08.00.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0137/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de Férias ao servidor (a) **MARY CELIA RAMOS DE ALMEIDA**, Cargo de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, Cód. FGS-1, referente ao exercício de 1999, a serem usufruídas no período de 03.07 a 01.08.2000.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP 03 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0138/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 032/2000-STSG/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor **JOSE LANDRI CUNHA NUNES**, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista Oficial, Classe D, Pudrão II, a disposição desta APC, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a localidade do Pacuí, para conduzir viatura tipo Toyota de placa JUS 6580, levando a equipe de Mobilização até a Região do Pacuí, com o objetivo de realizar a Implantação do Fórum de Desenvolvimento Local, no período de 14 e 18.06 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP 03 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0139/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 031/2000-STSG/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor **MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA**, Classe 1º Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista Oficial, a disposição desta APC, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de Porto Grande, para conduzir viatura tipo Kombi de placa NEK 1399, levando a equipe desta Agência com objetivo de realizar a Implantação do Fórum de Desenvolvimento Local e Integrado, no período de 06 a 11.06 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

ADAP

Agência de Desenvolvimento do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 003/2000 de 19/01/2000

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Agência de Desenvolvimento do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPLADAP, nomeada pela Portaria n.º 003 de 19 de Janeiro de 2000, cumprindo as disposições inseridas no Art. 21, Inc. II, 1º da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 1929 de 15/06/1998, que trata sobre procedimentos relativos a Licitações e Contratos da Administração Pública, comunica aos interessados que promoverá licitação conforme especificação abaixo.

MODALIDADE: Carta Convite n.º 005/00 - CPL/ADAP.

TIPO: Menor Preço.

HORARIO: 09:00hs.

DATA: 11 de Julho de 2000.

LOCAL: Sala de Reuniões da Agência de Desenvolvimento do Amapá - Situada Avenida Procópio Rola, n.º 277 - Centro (Antigo Fórum de Macapá) Fone: 212-1181 / 212-1183.

OBJETO: A licitação tem por objeto a Contratação de uma Máquina Copiadora, com capacidade de 30.000 cópias mês, assistência técnica local, com atendimento e solução do problema em 24 horas, com reposição integral de peças e mão - de - obra compatível com a capacidade de produção mensal do Equipamento.

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Desenvolvimento do Amapá, coloca-se a disposição dos interessados para esclarecer quaisquer dúvida sobre o certame em apreço, assim como também o Edital no horário normal de expediente das 07:30 às 12:00 das 14:30 às 18:00.

Macapá, 03 de Julho de 2000.

Josiane Socorro da Silva Figueira
JOSIANE SOCORRO DA SILVA FIGUEIRA
Presidente da CPLADAP.

Prodap**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2000-CPL**

O Processamento de Dados do Amapá - PRODAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/PRODAP, avisa a quem se interessar a participar da Tomada de Preço n.º 001/2000-CPL/PRODAP, (Aquisição de Equipamentos de Informática) para suprir as necessidades do Órgão, conforme especificações do Anexo I, II e III do Edital, com abertura marcada para às 09:00 horas do dia 09/08/2000, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua São José s/n, nesta cidade de Macapá.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, o Edital completo estará disponível e poderá ser obtido, até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura desta Tomada de Preço, no endereço da CPL acima citado, mediante comprovante de depósito efetuado na CEF, Agência 0658, Operação 006, Conta Corrente n.º 438-0/PRODAP/Recursos Próprios, no valor R\$ 46, 72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), em horário normal de expediente, das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Informações pelo telefone (096) 212-4212.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

Maria José Guilherme Rodrigues
MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente-CPL/PRODAP
Portaria n.º 016/2000-PRODAP

Lacen**PORTARIA N.º 071/00-LACEN**

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97 e o Decreto n.º 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Designar a servidora **DÉBORA CATARINA CANTUÁRIA DANTAS LIMA, A.O.S.D. "C"**, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para responder pela Chefia da Tesouraria, código FGI-2, durante o impedimento do respectivo titular **MARCIO WILLYAN DE BRITO FREITAS**, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07.2000 a 01.08.2000.

Macapá, 03 de Julho de 2000

Elza Lopes da Silva
Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

PORTARIA N.º 070/00-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338, de

16.04.97 e o Decreto n° 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 053/00-LACEN, publicada no Diário Oficial do Estado n° 2322, de 20.06.2000, de ILMA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA.

Macapá, 03 de Julho de 2000

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

Terrap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 047/00 - CPL/TERRAP

RATIFICO,

Em 29.06.00

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP
ADJUDICADO : SEVEL-SEVERO VEÍCULOS LTDA.
OBJETO : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO DO TERRAP
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PROCESSO : 4.008.060/2000

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, já que o objeto desta licitação só pode ser encontrado na referida empresa, tornando-se inviável a competição.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 29 de junho de 2000

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 049/00 - CPL/TERRAP

RATIFICO,

Em 29.06.00

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
ADJUDICADO : LUCAS EVENTOS LTDA.
OBJETO : PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO TERRAP NO II SIMPÓSIO LATINO AMERICANO DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA EM SC
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
PROCESSO : 4.008.061/2000

Objetivando a participação do Coordenador do COPAF e do Coordenador da COAS no Simpósio descrito acima, promovido pela LUCAS EVENTOS LTDA., dos dias 09 à 15/07 e 14 à 15/07, respectivamente, em Foz de Iguaçu, Paraná, justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, já que trata-se de contratação de serviço técnico especializado relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, vislumbrada no art. 13, VI da Lei de Licitações.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria n° 014 de 18 de março de 2000, cumprindo as disposições do Arts. 3°, § 3° e 21, § 2°, IV nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações posteriores, que rege as Licitações e Contratos da Administração Pública, avisa ao público que promoverá licitação, conforme especificações abaixo:

Modalidade : CONVITE N° 006/00 - CPL/TERRAP
Tipo : MENOR PREÇO
Objeto : MANUTENÇÃO PERIÓDICA NOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TERRAP
Horário : 10:00 h
Data : 12 / 07 / 00
Local : CPL/TERRAP - BR 156 Km 02 S/N - SÃO LAZARO - ALTOS DO PRÉDIO DO RURAP

O Texto integral do Edital, assim como os esclarecimento de dúvidas ou informações complementares, deverão ser obtidos nesta CPL/TERRAP, no endereço acima. A entrega de editais será feita até 24 h antes da apresentação das propostas.

Macapá - AP, 04 de junho de 2000

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 005/00-CPL/TERRAP
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO: 4.007.390/00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO E OUTRO TIPO SEDAN PARA O TERRAP
DATA: 29/06/00
HORA: 10:00
VALOR TOTAL: R\$ 38.991,74 (trinta e oito mil novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)

EMPRESA VENCEDORA/ ADJUDICADA
BETRAL VEÍCULOS LTDA.:
ITEM 02: VALOR: R\$ 38.991,74.

OBS.: Não houve participação quanto ao item 01, referente ao Veículo Utilitário.

Macapá/AP, 04 de julho de 2000

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE CPL/TERRAP

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO TERRAP

PROCESSO: 4.007.390/2000-TERRAP
ADJUDICADA: BETRAL VEÍCULOS LTDA.

Homologo o resultado do processo licitatório conforme disposto supra e adjudico o objeto, de forma parcial, no que se refere ao veículo tipo Sedan para Betral Veículos Ltda.

Publique-se o resultado no D.O.E.

Macapá/AP, 03 de julho de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor-Presidente do TERRAP

Fundações Estaduais

Fundecap

PORTARIA N° 077/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12°, Inciso III, anexo I, e Art. 57°, Inciso III, anexo II, do Decreto n° 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n° 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n° 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar os servidores ANA CÉLIA GOMES RODRIGUES, Chefe da Fortaleza de São José de Macapá e ADERVAN DIAS LACERDA, Chefe do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para tratar assuntos de interesse do Museu Joaquim Caetano da Silva e Fortaleza de São José de Macapá, junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/ 2° CR/TPHAN, Delegacia do Patrimônio da União, Ministério da Fazenda, Ministério das Relações Exteriores e Secretaria de Cultura do Estado do Pará, no período de 12 à 14.07.2000.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá/AP, 04 de Julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA N° 078/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12°, Inciso III, anexo I, e Art. 57°, Inciso III, anexo II, do Decreto n° 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n° 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n° 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear a servidora LÚZIA SOUZA DA SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Processo e Apoio à Pesquisa Bibliográfica, Código FGI-2, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, no período de 05.07.00 à 04.08.00, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá/AP, 04 de julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 015/00-CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, Execução Indireta, no regime de Empreitada por Preço Global, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para contratação de empresa prestadora de serviço para executar construção, ampliação e interligação da rede de alta e baixa tensão das Vilas do Progresso, Macedônia, Jaranduba e da Escola Bosque do Baillique.

Abertura: 20.07.00

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerde, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Informações e edital completo poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30

Macapá, 05 de julho de 2000.

MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE LAMARÃO
PRESIDENTE CL/CEA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

EMENDA à CONSTITUIÇÃO N° 0017, de 03 de Julho de 2000

Modifica a redação do art. 43 e acrescenta os §§ 1º e 2º ao mesmo artigo, da Constituição do Estado do Amapá.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo Único - O artigo 43 da Constituição do Estado passa a ter a seguinte redação com os parágrafos que se seguem:

Art. 43 - As leis, os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público serão, obrigatória e gratuitamente, publicados no Diário Oficial do Estado, para que produzam seus regulares e legais efeitos.

§ 1º - Os atos não normativos poderão ter reduzida sua publicação.

§ 2º - Os Poderes Legislativo e Judiciário poderão instituir, mediante Resolução, o Diário

Legislativo e o Diário do Judiciário, para publicação específica dos atos de sua competência, sem embargo da publicação obrigatória das leis e atos normativos referida no caput deste artigo."

Macapá/AP, 03 de julho de 2000.

Deputado **MANOEL JUNIOR**

Presidente

Deputado **ALEXANDRE TOGAREMHA**

1º Vice-presidente

Deputado **JORGE SALOMAO**

2º Vice-presidente

Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**

Secretário Geral

Deputado **MANOEL BRASIL**

1º Secretário

Deputado **HELDO FONSECA**

2º Secretário

Tribunal de Contas do Estado

EDITAL Nº 0025/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00017/2000-TCE/AP

Processo Nº 001704/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0921/98-SEED/ Caixa Escolar Jorge Yaparua.

Responsável: Sra. Maria Sônia Anika.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente a Sra. MARIA SÔNIA ANIKA, Presidente da Caixa Escolar Jorge Yaparua, na qualidade de responsável pela referida prestação de contas, para que apresente a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0771/99-6º ICE, tendo em vista o não atendimento à Notificação acima descrita, encaminhada via Sedex e recebida em 31.01.2000, por Aviso de Recebimento.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0026/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00231/2000-TCE/AP

Processo Nº 001063/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0529/98-SEED/ Caixa Escolar São João do Cajari.

Responsável: Sr. Djalma de Jesus Pereira.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, o Sr. DJALMA DE JESUS PEREIRA, Presidente da Caixa Escolar São João do Cajari, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0122/2000-6º ICE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0027/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00254/2000-TCE/AP

Processo Nº 001064/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 2406/98-SEED/ Caixa Escolar São João do Cajari.

Responsável: Sr. Reginaldo Amarim Aguiar.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, o Sr. REGINALDO AMORIM AGUIAR, Presidente da Caixa Escolar São João do Cajari, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de

Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0719/99-6º ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0028/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00255/2000-TCE/AP

Processo Nº 001499/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 030/98- SETRACI/Movimento de Mulheres para o Exercício da Cidadania.

Responsável: Sra. IRAGUACEMA LIMA MACIEL.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, a Sra. IRAGUACEMA LIMA MACIEL, Presidente do Movimento de Mulheres para o Exercício da Cidadania, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 0001/2000-6º ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0029/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00256/2000-TCE/AP

Processo Nº 001880/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0278/98-SEED/ Caixa Escolar Maria Ivone de Menezes.

Responsável: Sr. AMAURY SAZARTE FARIAS DA SILVA.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Regildo Wanderley Salomão, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, o Sr. AMAURY SUZARTE FARIAS DA SILVA, Presidente da Caixa Escolar Maria Ivone de Menezes, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0735/99-6º ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0030/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00257/2000-TCE/AP

Processo Nº 002293/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1294/98-SEED/ Caixa Escolar Maria de Nazaré de Paula Lima e 1º Termo Aditivo.

Responsável: Sra. JEZONITA DA SILVA CARVALHO.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Arnaldo da Silva Faveiro, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, a Sra. JEZONITA DA SILVA CARVALHO, Presidente da Caixa Escolar Maria de Nazaré de Paula Lima, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0117/2000-6º ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0031/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00258/2000-TCE/AP

Processo Nº 001675/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0216/98-SEED/ Caixa Escolar Santa Fé da Florestal.

Responsável: Sra. Zélia Maria Martins Macedo.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, a Sra. ZÉLIA MARIA MARTINS MACEDO, Presidente da Caixa Escolar Santa Fé da

Florestal, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0099/2000-6º ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0032/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00259/2000-TCE/AP

Processo Nº 001767/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1091/98-SEED/ Caixa Escolar Nossa Senhora do Carmo do Maranun I.

Responsável: Sra. Maria Danimar Gomes Moraes.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, a Sra. MARIA DANIMAR GOMES MORAES, Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora do Carmo do Maranun I, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0065/2000-6º ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0033/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00260/2000-TCE/AP

Processo Nº 001972/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1279/98-SEED/ Caixa Escolar Limão do Curuá.

Responsável: Sr. Gilvan Alves de Lima.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, o Sr. GILVAN ALVES DE LIMA, Presidente da Caixa Escolar Limão do Curuá, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0108/2000-6º ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0034/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00261/2000-TCE/AP

Processo Nº 002091/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1731/98-SEED/ Caixa Escolar São Pedro do Canané.

Responsável: Sr. Orivaldo de Almeida Nunes.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, o Sr. ORIVALDO DE ALMEIDA NUNES, Presidente da Caixa Escolar São Pedro do Canané, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0221/2000-6º ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DATA: 11/04/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, OS SEGUINTE
FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.000674-0 PROT: 11/04/2000
CLASSE : 15900 - RECURSOS/OUTROS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00001
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DE FEITOS : 00001
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

JOSE JAMES DIAS COELHO
Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL DATA: 12/04/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, OS SEGUINTE
FEITOS FORAM:

II - REDISTRIBUÍDOS

PROCESSO : 96.0000114 - 6 PROT: 24/01/1996
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
EXCDO : IRMÃOS COLARES NAVEGAÇÃO LTDA E OUTRO
ADVOGADO : 1
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000630 - 0 PROT: 15/05/1996
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ELETROMOTO E NEGÓCIOS LTDA
ADVOGADO : 1
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000787 - 0 PROT: 18/06/1996
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK
ADVOGADO : 1
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000924 - 4 PROT: 19/07/1996
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CIRCOM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : 1
VARA : 1

PROCESSO : 97.0000518 - 5 PROT: 26/02/1997
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMERCIAL GOIÁS LTDA E OUTRO
ADVOGADO : 1
VARA : 1

PROCESSO : 97.0000519 - 8 PROT: 27/02/1997
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMERCIAL GOIÁS LTDA
ADVOGADO : 1
VARA : 1

PROCESSO : 97.0000601 - 5 PROT: 27/02/1997
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CIRCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : 1
VARA : 1

PROCESSO : 97.0000617 - 3 PROT: 27/02/1997
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMERCIAL GOIÁS LTDA

ADVOGADO : 1
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000416 - 3 PROT: 13/03/2000
CLASSE : 03100 - EMBARGOS A TERCEIROS
EMBE : COMERCIAL GOIÁS LTDA E OUTRO
ADVOGADO : AP579A - JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00000
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00009
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DE FEITOS : 00009
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00009

JOSE JAMES DIAS COELHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DATA: 17/04/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, OS SEGUINTE
FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.000494-2 PROT: 22/03/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : FRANCISCO CRAVO VALENTE E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000495-5 PROT: 22/03/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : ANTONIO TAVARES GOMES E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000504-7 PROT: 23/03/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : MARIA DE OLIVEIRA NETO E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000520-0 PROT: 23/03/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : MAURO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000534-2 PROT: 24/03/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : RAIMUNDO DO NASCIMENTO REIS E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000541-6 PROT: 24/03/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : ANTONIO DIAS DANTAS E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000552-0 PROT: 24/03/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : LINDOMAR PIRES DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000578-0 PROT: 24/03/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : LEA NERI FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000586-7 PROT: 24/03/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : JOSÉ ALBERTO GUEDES FIGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000590-2 PROT: 24/03/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : EDILSON ALMEIDA ALVES E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000673 - 8 PROT: 17/04/2000
CLASSE : 05204 - JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ORLANDINA FURTADO FERREIRA
ADVOGADO : AP405 - JOAQUIM HERBERT
JFDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000739 - 8 PROT: 10/04/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ
VARA : MARIA ZULEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA 2

PROCESSO : 2000.31.00.000740-5 PROT: 10/04/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : ODETE VILHENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : AP434 - CLEIDE ROCHA DA COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000741 - 8 PROT: 11/04/2000
CLASSE : 06100 CARTA PRECATÓRIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
VARA : JOSÉ CARDOSO GAMBOA
JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI 2

PROCESSO : 2000.31.00.000742 - 0 PROT: 11/04/2000
CLASSE : 06100 CARTA PRECATÓRIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ 1

PROCESSO : 2000.31.00.000744 - 6 PROT: 11/04/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ
VARA : SEM INDICIADO 1

PROCESSO : 2000.31.00.000747 - 4 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 05208 - NATURALIZAÇÃO
REQTE : GBSON NUNES
ADVOGADO : AP289 - WASHINGTON CALDAS
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000748 - 7 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 06100 CARTA PRECATÓRIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : CICLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ 1

PROCESSO : 2000.31.00.000749 - 0 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 06100 CARTA PRECATÓRIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : R G DE ABREU ME
J. DEPR : JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI 2

PROCESSO : 2000.31.00.000750 - 7 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 06100 CARTA PRECATÓRIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : RO SOUZA ME
J. DEPR : JUIZO DE DIREITO VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI 2

PROCESSO : 2000.31.00.000751 - 0 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 05209-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : MARIA DE NAZARÉ PEREIRA PIRES
ADVOGADO : AP613B - JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000783-5 PROT: 17/04/2000
CLASSE : 13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
PRINCIPAL : 2000.31.00.000426-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : JOSÉ MÁXIMO MAIA MIRANDA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000746-1 PROT: 12/04/2000
CLASSE : 111000 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 2000.31.00.000397-0 CLASSE: 4100
EMBE : UNIÃO FEDERAL
PROCURAD : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
EMBO : IRES MARIA FARIAS LIMA E OUTROS
ADVOGADO : AP131 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00021
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00002
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DE FEITOS : 00023
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00021

JOSE JAMES DIAS COELHO
Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DATA: 13/04/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,

DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, OS SEGUINTE
FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.000745-9 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 02100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS
ADVOGADO : AP533 - SUZANNE CHRISTIANNE DIAS
ALCANTARA DE MAGALHÃES
IMPDO : DELEGADO DA DELEGACIA FEDERAL DE
AGRICULTURA NO AMAPÁ-DFA/AP
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DE FEITOS : 00001
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

JOSE JAMES DIAS COELHO
Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL
DATA: 18/04/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, OS SEGUINTE
FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS

PROCESSO : 2000.31.00.000743-3 PROT.: 11/04/2000
CLASSE : 05101-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO
EMPAGAMENTO
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO : DF6753 - JOSÉ MARIA MATOS COSTA
RÉU : MARIA DE NAZARÉ BEZERRA DUTRA E
OUTRO
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DE FEITOS : 00001
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00001

JOSE JAMES DIAS COELHO
Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL
DATA: 02/06/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS

PROCESSO : 2000.31.00.001121-9 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001122-1 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001123-4 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001125-0 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOSE FERNANDES DA SILVA MOURÃO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001126-2 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ANTONIO OLIVEIRA LEÃO
ADVOGADO :

VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001128-8 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EXTREMO NORTE DISTRIBUIDORADE
BEBIDAS LTDA

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001129-0 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EXTREMO NORTE DISTRIBUIDORADE
BEBIDAS LTDA

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001130-8 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EXTREMO NORTE DISTRIBUIDORADE
BEBIDAS LTDA

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001131-0 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EXTREMO NORTE DISTRIBUIDORADE
BEBIDAS LTDA

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001132-3 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EXTREMO NORTE DISTRIBUIDORADE
BEBIDAS LTDA

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001133-6 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EXTREMO NORTE DISTRIBUIDORADE
BEBIDAS LTDA

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001135-1 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : A DIAS E MEDEIROS LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001136-4 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : A DIAS E MEDEIROS LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001137-7 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : A DIAS E MEDEIROS LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001138-0 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : A DIAS E MEDEIROS LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001139-2 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : A DIAS E MEDEIROS LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001140-0 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : A DIAS E MEDEIROS LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001141-2 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARTINS E DIAS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001143-8 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : WC CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001144-0 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : WC CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001145-3 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : WC CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001146-6 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : WC CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001147-9 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : WC CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001148-1 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TARUMA DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001149-4 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TARUMA DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001150-1 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TARUMA DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001151-4 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TARUMA DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001152-7 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TARUMA DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001153-0 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : AMAZOMAQ COM E REP DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001154-2 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ESAP ESTRUTURAS METALICAS DO AMAPA
LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001156-8 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LF DOS SANTOS ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001157-0 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LF DOS SANTOS ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001158-3 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LF DOS SANTOS ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001160-3 PROT: 26/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001201-6 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CM DA SILVA DUARTE ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001202-9 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CM DA SILVA DUARTE ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001203-1 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IMPORTADORA BRASILEIRA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001204-4 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IMPORTADORA BRASILEIRA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001205-7 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EVARISTO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001206-0 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FRANCISCO JULIÃO BARBOSA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001207-2 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : M SIMÕES DE SOUSA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001208-5 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : M SIMÕES DE SOUSA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001209-8 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ELIUCO PINHEIRO E FILHOS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001210-5 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ELIUCO PINHEIRO E FILHOS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001211-8 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : HARE CONSTRUÇÕES COM REPRES E
PREST DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001212-0 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : HARE CONSTRUÇÕES COM REPRES E
PREST DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001213-3 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : HARE CONSTRUÇÕES COM REPRES E
PREST DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001214-6 PROT: 29/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMERCIAL ALMEIDA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001215-9 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : COMERCIAL ALMEIDA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001216-1 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SHALON PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTRO
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001217-4 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SHALON PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTRO
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001219-0 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : DISTRIBUIDORA DE AÇÚCAR E ALCOOL AMAPEENSE
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001220-7 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : DISTRIBUIDORA DE AÇÚCAR E ALCOOL AMAPEENSE
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001221-0 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : DISTRIBUIDORA DE AÇÚCAR E ALCOOL AMAPEENSE
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001222-2 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JOSIVALDO BORGES PEREIRA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001223-5 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JOSIVALDO BORGES PEREIRA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001224-8 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JOSIVALDO BORGES PEREIRA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001225-0 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : MAGAZINE IANY LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001226-3 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : MARCO CENTER COM SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001227-6 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : MAGAZINE IANY LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001228-9 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : RN GUIMARÃES VIEIRA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001229-1 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : RN GUIMARÃES VIEIRA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001230-9 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SILVIO BARBOSA DE ASSIS
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001231-1 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SILVIO BARBOSA DE ASSIS
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001232-4 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SETRA SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001233-7 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SETRA SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001234-0 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SETRA SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001235-2 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SETRA SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001236-5 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SETRA SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001238-0 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : CERAMICA SÃO JOSÉ
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001239-3 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : COMERCIAL MAUES LTDA E OUTRO
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001241-3 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : REAL CERTEZA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001242-6 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : REAL CERTEZA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001243-9 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : IMPERIO DAS MAQUINAS LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001244-1 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : RIBEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001245-4 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : RIBEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001246-7 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : RIBEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001247-0 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : LIMPISCINA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001248-2 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : LIMPISCINA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001249-5 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : NUNES E SOUSA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001250-2 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : IMPORTADORA AMAPA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001251-5 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
 ADVOGADO :
 VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 000112
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00112

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00112

Jose Carlos Dias Coelho
 Diretor do Secretariado Administrativo

Tribunal Regional Eleitoral

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2000 - CPL/TRE/AP

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna público que realizará às 15 horas do dia 10/08/2000 licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, com o objetivo de adquirir equipamentos de informática para o TRE/AP, conforme especificações constantes dos anexos I, II, III, IV e V do instrumento convocatório. A cópia do Edital poderá ser obtida na C.P.L., Prédio do TRE/AP, localizado na Av. Mendonça Junior, nº 1502, Bairro Central, Macapá - AP, CEP: 68.900-020, no horário das 8 às 11 e das 14 às 19 horas, durante o horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira. Maiores esclarecimentos pelo Telefone (096) 214-1764 ou fax (096) 214-1763.

Belª Eliana Nunes do Nascimento Pingarillo
 Presidente da C.P.L./TRE/AP

Autorizo a publicação,
 Macapá-AP, 04 de julho de 2000.

Belª Marielly de Fátima Andrade
 Diretora-Geral do TRE/AP

Tribunal de Justiça do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 018/2000-GAB.

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o interesse da Justiça e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar o Anexo II da Portaria n.º 015/2000-GAB., de 01 de junho de 2000, nos seguintes termos:

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA	02 a 06 de julho
SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA	07 a 11 de julho
PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA	12 a 16 de julho
SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA	17 a 21 de julho
PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA	22 a 26 de julho
SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA	27 a 31 de julho

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de junho de 2000.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça/TJAP

PORTARIA N.º 019/2000-GAB.

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o interesse da Justiça e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar o Anexo I da Portaria n.º 007/2000-GAB., de 18 de abril de 2000, nos seguintes termos:

a) COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA	26 e 28 de junho
FÁBIO SANTANA DOS SANTOS	14, 16, 18 e 30 de junho

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2000.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça/TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 30 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE INJUNÇÃO(MI) No. 000001-40/2000
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DOADORES VOLUNTARIOS SANGUE AMAPÁ
ADVOGADO : LUD COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000333-4/2000
IMPETRANTE : SILVIO JOSE JUCA TELES

ADVOGADO : CALEB GARCIA MEDEIROS
INFORMANTE : GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
OBS : DISTRIBUÍDO ORIGINALMENTE EM 26/06/2000
RELAT.(ANT): JUIZ CONVOCADO MARIO EUZEBIO NAZUREK

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
Junho/2000

01) - CÂMARA ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 16
DES. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ 11
DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA 10
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 17
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 09
JUIZ CONVOCADO MARIO MAZUREK 10
TOTAL 73

b) ACÓRDÃO REGISTRADO:
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 03
DES. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ 11
DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA 13
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 05
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO 01
JUIZ CONVOCADO MARIO MAZUREK 01
TOTAL 35

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:
DES. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ 01
DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA 03
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01
TOTAL 05

02) - SEÇÃO ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 01
DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA 02
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 03
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 02
JUIZ CONVOCADO MARIO MAZUREK 01
TOTAL 09

b) ACÓRDÃO REGISTRADO:
DES. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ 03
DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA 01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 04
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO 01
TOTAL 10

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 02
DES. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ 02
DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA 05
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 02
JUIZ CONVOCADO MARIO MAZUREK 01
TOTAL 12

03) - TRIBUNAL PLENO

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 04
DES. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ 02
DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA 05
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 04
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 02
JUIZ CONVOCADO MARIO MAZUREK 18
TOTAL 38

b) ACÓRDÃO REGISTRADO:
DES. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ 01
JUIZ CONVOCADO MARIO MAZUREK 01
TOTAL 02

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:
DES. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ 01
DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA 04
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01
TOTAL 06

04) - TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO:

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01
TOTAL 01

05) - DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:

a) PROCESSOS CONCLUSOS:
CÂMARA ÚNICA 03
TRIBUNAL PLENO 03
TOTAL 06

b) PROCESSOS ARQUIVADOS:
CÂMARA ÚNICA 01
TOTAL 01

Macapá (AP), 05 de julho de 2000

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
Diretora do Departamento Judiciário

Comarca de Macapá
Juizado Especial Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N.º 16.760/99 (Conhecimento)
Requerente: EDNA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS
Requerido: EDIVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO
Advogado: Dr. FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
SENTENÇA: "Pelo exposto e por tudo o mais o que constam dos autos, estando comprovada a posse da Reclamante e que o Reclamado construiu um banheiro fora das suas divisas, adentrando no imóvel daquela, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para o fim de condenar EDIVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO a abster-se do prosseguimento da obra por ele promovida, bem como à demolição do que já construiu, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de incidência de multa diária no valor de R 80,00 (oitenta reais) que será revertida em favor da reclamante. Delxo de condenar no pagamento dos danos morais ante a inexistência de provas de sua ocorrência. No mais, resta extinto o processo, com apreciação do mérito, na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e despesas processuais (art. 55 da Lei 9.099/95) P.R.I - Macapá-AP, 28 de junho de 2000. Mário Cezar Kaskelis - Juiz de Direito Substituto

AUTOS N.º 17.586/2000 (Execução)
Exequente: OSVALDO MARQUES GALENO
Advogada: Dra. RAQUEL NETA GALENO
Executado: MARCIO ANTONIO DE JESUS DA COSTA
DESPACHO: no prazo de 10 (DEZ) dias, informar o atual endereço do executado, sob pena de extinção da execução.

AUTOS N.º 16.745/99 (Execução)
Exequente: EDUARDO DE FRANÇA ARAÚJO
Advogada: Dra. FABIANO DIAS DE ANDRADE e outros
Executado: ANTONIO VITAL DA COSTA ANDRADE
DESPACHO: no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Juízo, a fim de requerer o que entender de direito.

AUTOS N.º 18.584/2000 (Conhecimento)
Requerente: PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA
Advogada: Dra. VERA PINHEIRO
Requerido: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
DESPACHO: "Considerando que o menor (Incapaz) não pode ser partes no processo instituído pela Lei 9.099/95 (art. 8º) à exceção daquele maior de dezoito anos quando autor (§ 2º), emende-se a inicial em 10 (dez) dias, requerendo o Reclamante o que de direito, uma vez que uma das partes do pólo passivo é menor, conforme alegado, pena de indeferimento e extinção do processo, ex vi do art. 51, II e IV, da Lei 9.099/95. Intimem-se. Macapá, 27.06.2000 - Dra. Sueli Pereira Pini - Juiza de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Macapá."

AUTOS N.º 18.757/2000 (Conhecimento)
Requerente: JOÃO ANTONIO RIBEIRO DE MESQUITO
Advogados: Dra. MARINA DE ALMEIDA ROCHA E MARCIO ALVES FIGUEIRA
AUDIÊNCIA: 23.08.2000 às 15h30min.

Macapá, 3 de julho de 2000

Maria Darlene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N.º: 18.758/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): JOSEVALDO FÉ DO NASCIMENTO
Advogado(a)(s): Dr. IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR
Audiência: 23/08/00 ÀS 14:00 HORAS.

AUTOS N.º: 18.728/00 (Ação de Execução)
Exequente(s): MARIA DULCE FIRMINO DOS SANTOS
Advogado(a)(s): Dra. ANGELA DÉBORA BRAZÃO NUNES
Executado(a)(s): CACILDA DIAS DOS SANTOS
Despacho: "... Emende a autora a inicial, posto que o título executivo acha-se endereçado a terceiros pessoas estranhas ao feito, no prazo de 10 dias, pena de indeferimento. Mep, 26/06/00." Dra. Sueli Pereira Pini - Juiza de Direito

AUTOS N.º: 18.729/00 (Ação de Execução)
Exequente(s): MARIA DULCE FIRMINO DOS SANTOS
Advogado(a)(s): Dra. ANGELA DÉBORA BRAZÃO NUNES
Executado(a)(s): ANA LÚCIA SANTOS GUEDES
Despacho: "... Considerando que um dos títulos apresentado acha-se endereçado a terceira pessoa estranha à lide, emende a autora a inicial, em dez dias, pena de indeferimento." Dra. Sueli Pereira Pini - Juiza de Direito

AUTOS N.º: 15.206/99 (Ação de Execução)
Exequente(s): TEREZINHA DE JESUS SILVA QUINTELA
Advogado(a)(s): Dr. ÂNGELO SOTÃO
Executado(a)(s): FABIANO S. MAIA
Audiência: 14/08/00 ÀS 16:30 HORAS.

AUTOS N.º: 18.581/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a)(s): Dr. JEAN CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
Requerido(a)(s): MOSELLI VEÍCULOS LTDA. rep. por Antônio Adelino Lucas da Fonseca
Audiência: 20/07/00 ÀS 09:30 HORAS

Macapá, 3 de julho de 2000.

Maria Darlene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
FONE: (0xx96) 223-8228-FAX (0xx96) 223-3946
e-mail: jcivil@ig.com.br

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Executado(a): R.R.P.P.
Advogado(a)(s): SIDOU MICCIONE
AUDIÊNCIA: 23/08/00, às 17:30 HORAS

Maria da Conceição da Silva Cruz
Subchefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA.
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

Expediente do dia 20/06/2000.
Para intimação das partes e seus
respectivos advogados:

DESPACHOS E DECISÃO

Despachos Diversos:

Proc. n° 541/91 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Adv. Dr. Luiz Paulo S. Alvares. Excd: LATAIA SERVIÇOS ALIMENTARES LTDA E OUTROS. Despacho: "J. Penhoram-se, até o limite do crédito exequendo, os valores existentes nas conta-correntes mencionadas. Intimem-se."

Proc. n° 837/92 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA. Adv. Dr. Genivaldo Marinho. Excd: R. C. MESQUITA. Despacho: "J. Cumpra-se o desp. de fl. 24. Intimem-se. (desp. fl. 24 - J. Avaliem-se os bens penhorados. Após, manifestem-se as partes sobre a avaliação, no prazo de cinco dias.)"

Proc. n° 1732/94 - REIVINDICATÓRIA - Rqte: LÍDIA GARDÊIA DE OLIVEIRA BORRALHO. Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello. Rqdos: ROGERIO DOS SANTOS E IRENILCE NERY DOS SANTOS. Adv. Dr. Elizabeth Oliveira (Defenap). Despacho: "Junte-se. Processo sentenciado. Aguarde-se o prazo legal para interposição de recurso. Após, conclusos. Intime-se."

Proc. n° 1843/95 - BUSCA E APREENSÃO - Rqte: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Adv. Dr. Sulamir Palmeira Monassa. Rqdo: JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITTENCOURT. Despacho: "Manifeste-se o exequente, em cinco dias, interesse ou não na adjudicação do bem penhorado e não arrematado. Intime-se."

Proc. n° 2649/96 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dra. Sandra Maria Ferreira. Excd: EDMILSAN ROCHA DE AZEVEDO - ME. Despacho: "Expeça-se alvará de levantamento, em favor da exequente, da importância objeto da guia de depósito de fls. 43 dos autos, intimando-a a dizer se ainda persiste seu interesse no prosseguimento do feito em relação ao saldo remanescente."

Proc. n° 2887/96 - BUSCA E APREENSÃO - Rqte: BANCO FIAT S/A. Adv. Dr. Augusto Bruno Favacho. Rqdo: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO. Despacho: "Cumpra o autor o disposto no art. 232, item III, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Proc. n° 3124/97 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL. Adv. Dr. Marcelo Cardoso Nassar. Excd: H. P. CONSTRUÇÕES LTDA E HAROLDO PINTO PEREIRA. Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos. Despacho: "Manifestem-se as partes sobre a certidão da Oficial de Justiça. Intimem-se."

Proc. n° 3210/97 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. Nilson Montoril. Excd: IBEMA - INDÚSTRIAS DE BENEF. DE MADEIRAS LTDA. Adv. Dr. Walmeir Melo. Despacho: "Manifeste-se o exequente sobre os ofícios de fls. 66/74 dos autos, em cinco dias. Intimem-se."

Proc. n° 3231/97 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dra. Sandra Maria Ferreira. Excd: JOSÉ NILSON FERREIRA DE SOUZA. Despacho: "Aguarde-se a iniciativa do exequente. Intime-se."

Proc. n° 3325/97 - INDENIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS - Rqte: RITA DE CÁSSIA BARROS DA SILVA. Adv. Dra. Gilene Sanchez e Outras. Rqdos: ESTADO DO AMAPÁ e JAILTON JUSTINO DE MEDEIROS. Adv. Dra. Ana Célia Doh Martins. Daniele Amargós e Outras. Despacho: "J. Receba a apelação em seus regulares efeitos. Ao apelado para contra-razoar a apelação, no prazo legal. Intime-se."

Proc. n° 4068/98 - INDENIZAÇÃO - Rqte: MARLENE MONTEIRO DE SOUZA. Adv. Dr. Antonio Cabral de Castro. Rqdo: SUL AMÉRICA SEGUROS E OUTROS. Adv. Drs. José Roberto Oliveira Pinho e Augusto Meira. Despacho: "Intimem-se as partes à apresentação de seus memoriais escritos, a título de alegações finais, no prazo de dez dias para cada uma, conforme já determinado às fls. 96 dos autos."

Proc. n° 4629/98 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dra. Sandra Maria Ferreira. Excd: GRAN NORTE IND. E COM. LTDA. Despacho: "Junte-se. Designe-se nova data para realização de praça dos bens penhorados. Intimem-se."

Proc. n° 5806/99 - EMBARGOS - Rqte: SOLANGE LEÃO SILVA. Adv. Dr. Ricardo Assis. Rqdo: AMAPÁ VIAGENS E TURISMO E FRIGOS COM. IMPL. LTDA. Adv. Dr. Ricardo Assis. Despacho: "Intime-se a embargada FRIGOS COM. IMPL. LTDA. na pessoa de seu procurador judicial, a apresentar, querendo, impugnação aos embargos oferecidos."

Proc. n° 5891/99 - EXECUÇÃO - Exqte: TREVÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello. Excd: CRISTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Despacho: "J. Proceda-se, até o limite do crédito exequendo, à penhora dos valores depositados em decorrência da consignação em pagamento que tem a executada como consignatária. Intimem-se."

Proc. n° 5943/99 - CARTA PRECATÓRIA - Rqte: NELSON LEMOS SILVA. Adv. Dr. José Antonio Leal da Cunha. Rqdo: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO. Adv. Dr. José Henrique de Mendonça Dias. Despacho: "Intimem-se as partes e seus respectivos advogados para audiência no dia 29 de junho de 2000, às 11:00 horas, na sala de audiências do Juízo desta Vara. Intimem-se."

Proc. n° 5967/00 - INDENIZAÇÃO - Rqte: RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA. Adv. Dr. Idelfonso Pantoja Junior. Rqdo: EMPRESA EDITORA GRÁFICA O DIA S/A. Adv. Dr. Nelson Adson Amaral e Outro. Despacho: "Junte-se. Especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intimem-se."

Despachos Iguaís:

"Manifeste-se o(a) exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se."

Proc. n° 3097/97 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Antonio Tammurgo Leite. Excd: L. N. NASCIMENTO.

Proc. n° 3451/97 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Sandra Ferreira. Excd: M. J. MARQUES.

Proc. n° 4355/98 - EXECUÇÃO - Exqte: ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Ana Célia Doh Martins. Excd: EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS.

Proc. n° 4429/98 - CAUTELAR - Rqte: RONALDO ORLANDO VIEIRA. Adv. Dr. Cicero Borges Bordalo e Outra. Rqdo: GOV. DO ESTADO DO AMAPÁ - SEC. DE SAÚDE - DIV. DE VIG. SANITÁRIA. Adv. Dra. Ana Célia Doh Martins e Dr. Odílio José Faria.

Proc. n° 6099/00 - EXECUÇÃO - Exqte: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Adv. Dr. Rogério Montele da Costa. Excd: FRANCISCA TRINDADE DE SOUZA.

"J. Defiro o pedido. Intime-se."

Proc. n° 4631/98 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dra. Sandra Maria Ferreira. Excd: C & O. LTDA - ME.

Proc. n° 4323/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: ECOPLAN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E PLAN. LTDA.

Proc. n° 5239/99 - BUSCA E APREENSÃO - Rqte: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. Adv. Dra. Sulamir Palmeira Monassa e Kenyze Abração Monassa. Rqdo: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS.

"Defiro o pedido. Suspenda-se o feito, pelo prazo requerido."

Proc. n° 2459/95 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO ECONÔMICO S/A. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: STELA MARA DE OLIVEIRA GATO.

Proc. n° 3213/97 - BUSCA E APREENSÃO - Rqte: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA. Adv. Dr. Sulamir Palmeira Monassa. Rqdo: E. B. BRITO.

Proc. n° 3301/97 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA. Adv. Dr. João Américo Diniz. Excd: JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITTENCOURT.

Proc. n° 3384/97 - EXECUÇÃO - Exqte: H. M. COSTA LTDA. Adv. Dr. José Augusto Cardoso. Excd: SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Proc. n° 3623/97 - BUSCA E APREENSÃO - Rqte: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Adv. Dr. João Américo Diniz. Rqdo: RAIMUNDO NILTON BATISTA. Adv. Dra. Cleide Rocha.

Proc. n° 3981/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Mariângela Marinho. Excd: S. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Proc. n° 4061/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: MARLENE DA SILVA DE AZEVEDO.

Proc. n° 4076/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Mariângela Marinho. Excd: GILVANDRO DE FREITAS.

Proc. n° 4146/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: LEONICE BORGES MELO.

Proc. n° 4221/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA. Adv. Dr. Antonio Tammurgo Leite. Excd: MARINALVA D'ALMEIDA DIAS E OUTROS.

Proc. n° 4241/98 - EXECUÇÃO - Exqte: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - SIMÕES E SOUZA LTDA. Adv. Dra. Sandra Oliveira. Excd: MANOEL VALDEZ A. PENHA.

Proc. n° 4253/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: FÁBIO GUABERTO MAURICIO DE SENA.

Proc. n° 4324/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA.

Macapá, 30 de junho de 2000

Maria Dalene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá
Juizado Especial Central Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N° 17.001/00 (Execução)
Exequente: WANY CONCEIÇÃO BORGES DOS REIS
Advogado: DR. ADMILSON GOMES
Requerido: VANILSON OLIVEIRA
DESPACHO: "Intime-se o Exequente, através de seu advogado, para que se manifeste acerca da certidão de fls. 28v, no prazo de 05 (cinco) dias". Mep-AP. 29.06.00. Keila Christine Balth Bastos. Juiz de Direito.

AUTOS N° 16.375/99 (Execução)
Exequente: EDILSON DUARTE DA ROCHA
Advogada: Dra. ELIDA MARIA ALMEIDA LIMA
Requerida: MARIA DE NAZARÉ SANTANA DOS REIS
DESPACHO: "Intime-se a exequente, através de seu advogado, para que forneça o CPF do titular da conta, no prazo de 05 (cinco) dias". Keila Christine Balth Bastos. Juiz de Direito

Macapá, 30 de junho de 2000

Maria Dalene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL DESCENTRALIZADO CÍVEL-UNIFAP

Juiz de Direito: Sueli Pereira Pini
Subchefe de Secretaria: Maria da Conceição da Silva Cruz

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

Autos n° 840/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: AMARILDO FARIAS PEDROSO.
Advogado(a)(s): SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA
Requerido(a): C.E.A.
Advogado(a)(s): KEILA SUELY SILVA DA S. SOUSA
FINALIDADE: INTIMAR A REQUERIDA ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR AS CONTRAS-RAZÕES NO PRAZO LEGAL

Autos n° 346/99 (Ação de Execução)
Exequente: WELISON MELO CARDOSO.
Advogado(a)(s): ANTONIO MEIRELES.

Proc. n° 5294/99 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Rte: BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv. Dra. *Araci Lourdes Favacho Inabato e Outros*. Rqda: LÓGICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

"Venha a exequente imprimir movimentação ao feito em quarenta e oito horas, pena de extinção. Intime-se."

Proc. n° 3356/97 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A. Adv. Dra. *Mariângela Marinho*. Excto: SIMONE ROGÉRIA SALES DA SILVA E OUTROS.

Proc. n° 3363/97 - MONITÓRIA - Rte: DELZIRA DA SILVA FERREIRA. Adv. Dra. *Joana de Souza*. Rqda: ENTEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Proc. n° 3724/97 - BUSCA E APREENSÃO - Rte: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Adv. Dr. *João Américo Diniz*. Rqda: PEDRO RIBEIRO SALES.

Proc. n° 3734/97 - BUSCA E APREENSÃO - Rte: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Adv. Dr. *João Américo Diniz*. Rqda: MARCIO ALESSANDRO FLEXA DE OLIVEIRA.

Proc. n° 3877/98 - EXECUÇÃO - Exqte: CIPATEX - IMPREG. DE PAPEIS E TECIDOS LTDA. Adv. Dra. *Joana de Souza*. Excto: WALMIR MATOS FERNANDES - ME.

Proc. n° 3888/98 - EXECUÇÃO - Exqte: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ. Adv. Dr. *Edson Guimarães*. Excto: EXPEDITO LINS REGIS.

Proc. n° 3907/98 - EXECUÇÃO - Exqte: TREM DA ALEGRIA LTDA. Adv. Dr. *Nurson de Sá Galeno*. Excto: JANIA MARIA S. ALMEIDA.

Proc. n° 3938/98 - EXECUÇÃO - Exqte: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ. Adv. Dr. *Edson Guimarães*. Excto: JOÃO DOS SANTOS.

Proc. n° 3948/98 - BUSCA E APREENSÃO - Rte: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Adv. Dr. *João Américo Diniz*. Rqda: CRISTIANE DE FÁTIMA SILVA DE ALBUQUERQUE.

Proc. n° 3958/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. *Mariângela Marinho*. Excto: ÁUREA SILENE GÓES DA SILVA SOTÃO. Adv. Dr. *Everaldo Carneiro Ribeiro*.

Proc. n° 3971/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. *Mariângela Marinho*. Excto: MEYER SALOMÃO MENDES. Adv. Dr. *Everaldo Carneiro Ribeiro*.

"Manifeste-se a autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo cinco dias. Intime-se."

Proc. n° 5992/00 - BUSCA E APREENSÃO - Rte: BANCO DO BRASIL S/A. Adv. Dr. *Paulo Henrique Cascoes*. Rqda: MARIA JULIA VIEIRA DA SILVA. Adv. Dr. *Joaquim Herbert*.

Proc. n° 5994/00 - NOTIFICAÇÃO - Rte: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ. Adv. Dr. *Valdinei Santana Amapá*. Rqda: ALICE MENDES ALVES E OUTROS.

Proc. n° 6049/00 - BUSCA E APREENSÃO - Rte: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A. Adv. Dr. *João Américo Diniz*. Rqda: IVANILDO DUARTE DE JESUS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma de lei e afixado no lugar de costume. Eu, *Lucivaldo dos Santos Ferreira*, Técnico Judiciário, o digitei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá
Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Chefe de Secretaria: MAURO JORGE BRANDÃO.

Expediente de Intimação do dia 23 DE JUNHO 2000, para ciência das partes e advogados.

PROC. N° 4.934/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: JOÃO SANTANA LOBO (Adv. ROBERTO NERY MORAES). DESPACHO: "REFERENTE PUBLICAÇÃO DO DIA 20.06.00, ONDE SE LÊ: Indeferimento; LEIA-SE: desentranhamento".

PROC. N° 134/91 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: CÂNDIDO CENTURION e FREDERICO CENTURION. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 144/145, no prazo de cinco dias".

PROC. N° 539/91 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: AMAPÁ DIESEL COMERCIAL LTDA (Adv. HILMA OLIVEIRA). R.: HIDRO PEÇAS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA (Adv. MARCELO NASSAR E/OU). DESPACHO: "Venha a parte autora impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. N° 2.685/96 - EXECUÇÃO - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). R.: VITÓRIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA e PAULO DE TARSO GURGEL (Adv. ADMILSON GOMES). DESPACHO: "Recebo o recurso em ambos os efeitos, visto que atendidos os pressupostos subjetivos e objetivos. Intime-se o apelado para, querendo, responder".

PROC. N° 2.395/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: DISTRIBUIDORA SÃO MIGUEL DESPACHO: "Defiro, suspendendo o feito pelo prazo solicitado".

PROC. N° 1.029/93 - COBRANÇA - A.: A CREDILAR LTDA (Adv. THOMAZ NETO). R.: ANTONIO CARLOS ROSA DA SILVA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. N° 1.126/93 - REPARAÇÃO DE DANO - A.: ANTONIO MARQUES COSTA (Adv. JOSÉ GILLAND BONFIM). R.: ELIANA PEREZ VANETTA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. N° 2.040/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: EQUATON - EQUADOR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA (Adv. SIDNEI DE MELO). DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. N° 2.087/95 - INDENIZAÇÃO - A.: MICHAEL STEVES SALES CORREIA E/OU (Adv. JOSÉ THOMAZ NETO). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, pelo que ponho fim ao processo, com análise do mérito, ex vi do art. 269, I, do CPC. Custas remanescentes pelo sucumbente. Após o trânsito em julgado, baixas e comunicações de estilo. P. R. I".

PROC. N° 2.423/96 - REPARAÇÃO DE DANOS - A.: ERALDO MAGAVE DA SILVA (Adv. FABIANO ANDRADE). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). DESPACHO: "Recebo o recurso de f. 153/165. Venham as contra-razões. I".

PROC. N° 2.425/96 - EXECUÇÃO - A.: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A (Adv. NELSON DA SILVA SÁ). R.: REAUTO COM REP. LTDA. SENTENÇA: "... VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC". Custas já satisfeitas. P. R. I".

PROC. N° 2.667/96 (AP- 2489/96) - REPARAÇÃO DE DANOS - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). R.: ANILDO BARCELLOS (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). SENTENÇA: "... EX POSITIS... 1) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO inicial do presente processo, por falta de provas da existência do nexo causal entre a ação do requerido e os possíveis danos que por ventura tenha sofrido o requerente; 2) JULGO IMPROCEDENTE o pedido constante da Ação Cautelar de Sequestro, Processo n° 2.489/96, pelos mesmos fundamentos expedidos nesta sentença, para extinguir o processo em referência, com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, I, do CPC. Sem custas judiciais, pois a autora goza de isenção legal. Condeno ainda ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, que em observância ao disposto no art. 20, § 4º, do CPC, fixo em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tais valores serão corrigidos até efetivo pagamento, com base nos índices do INPC e acrescidos de juros legais (6% a. a.). Traslade-se cópia desta sentença para o Processo n° 2.489/96 - Ação Cautelar de Sequestro, procedendo-se as anotações e registros de estilo. P. R. I".

PROC. N° 2.690/96 - EXECUÇÃO - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: JOSÉ ROSIVALDO FARIAS PINTO. DESPACHO: "Adjudico em favor da exequente o bem penhorado às f. 08... 2.713/96".

PROC. N° 2.713/96 - RESPONSABILIDADE CIVIL - A.: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA (Adv. GENIVALDO MARVALLI). R.: EDITORA GRÁFICA DIÁRIO DO AMAPÁ LTDA (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). SENTENÇA: "VISTOS ETC... JULGO IMPROCEDENTE a pretensão consubstanciada na inicial, o que faço por sentença, nos termos do art. 269, Inciso I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC, tendo em vista a inexistência de condenação. Para fixação dos honorários, levei em consideração o valor do pedido, a situação econômica do autor e o trabalho desenvolvido pelo advogado da ré. P. R. I".

PROC. N° 2.764/96 - INDENIZAÇÃO - A.: CLEOMI MORAES ALVES (Adv. HELDER FERREIRA E/OU - DP). R.: HOSPITAL ESCOLA SÃO CAMILO E SÃO LUIS E JOSÉ AMÉRICO DE AQUINO. SENTENÇA: "VISTOS ETC... JULGO IMPROCEDENTE a pretensão consubstanciada na inicial, o que faço por sentença, nos termos do art. 269, Inciso I, do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), termos do art. 20, § 4º do CPC. P. R. I".

PROC. N° 2.775/96 - REIVINDICATÓRIA - A.: EDSON RIBEIRO SALGADO (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: JOSÉ SÉRGIO MIRANDA DA SILVA E/OU (Adv. OSVALDO CAMPOS). SENTENÇA: "... JULGO IMPROCEDENTE o pedido do requerente, assim com, JULGO IMPROCEDENTE o pedido constante na reconvenção dos requeridos, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, em face a sucumbência recíproca, condeno o requerido ao pagamento das custas finais, e deixo de condenar as partes ao pagamento dos honorários advocatícios, devendo cada parte arcar com os honorários de seu advogado, nos termos do art. 21, do CPC. P. R. I".

PROC. N° 2.783/96 - EXECUÇÃO - A.: IMPÉRIO DAS MÁQUINAS LTDA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: MARIA DAS GRAÇAS TELES DE SOUZA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas,

sob pena de extinção".

PROC. N° 2.848/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. TAUMATURGO LEITE). R.: SERVIPRET - PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. DESPACHO: "Defiro pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido".

PROC. N° 2.900/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: IMPORTADORA DROGA NORTE LTDA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 15-v".

PROC. N° 2.913/97 - DEPÓSITO - A.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. JOSENILO CUIAMAR). R.: FRANCISCO DA SILVA CUSTÓDIO (Adv. ANTONIO CABRAL DE CASTRO). DESPACHO: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido".

PROC. N° 2.939/97 (AP- 2633/96) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: MINERAÇÃO ÁGUA BOA LTDA E/OU (Adv. MARCELO NASSAR). R.: BANCO BRASECO S/A (Adv. MARCO ANTONIO COELHO LARA). SENTENÇA: "... JULGO PROCEDENTE EM PARTE os presentes embargos para diminuir o valor da execução em R\$ 7.285,69 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), ficando a execução em R\$ 814.918,72 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Em face à sucumbência parcial, condeno o embargado ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 15% sobre o valor deduzido da execução (STJ-4ª turma, Resp. 120.895-CE, rel. Min. Ruy Rosado, j. 16.12.97, DJU 30.3.98, p.70), atendendo o disposto no § 4º do art. 20 do CPC. P. R. I".

PROC. N° 2.976/97 - DESPEJO - A.: RAIMUNDA MARLY VIANA ARAUJO (Adv. LÉLIO HAAS). R.: JOSÉ GOMES (Adv. LOURIVAL PINHEIRO BORGES). DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO relativo a qualquer restrição junto ao DETRAN, vez que a penhora ainda não se efetivou; INDEFIRO, igualmente o segundo pedido, pois tal providência incumbe a parte. Intime-se a requerente para indicar bens à penhora e sua localização".

PROC. N° 2.967/97 (AP-2872/97) - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - A.: SANECIR LTDA (Adv. JOSENILO OLIVEIRA). R.: MARIA GORETE VIANA ALFAIA (Adv. ELIAS SALVIANO e/ou JOSÉ CHAGAS ALVES). SENTENÇA: "... ISTO POSTO, ACOLHO EM PARTE a IMPUGNAÇÃO, para estabelecer como valor da causa no processo principal a quantia de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que servirá de base de cálculo para a apuração das custas processuais. Intime-se a parte autora a pagar a diferença de custas iniciais. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais, desapensando-se e arquivando-se estes. P. R. I".

PROC. N° 3.013/97 - EXECUÇÃO - A.: PROMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (Adv. ELIANA VANETTA). R.: CIENTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. DESPACHO: "Manifestem-se as partes sobre a avaliação".

PROC. N° 3.016/97 - MONITÓRIA - A.: NUTRIAMA - INTERMEDIADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Adv. BERNADETH M. SANTOS). R.: CAPIBERIBE & CIA LTDA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. N° 3.019/97 - INDENIZAÇÃO - A.: JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO (Adv. THOMAZ NETO). R.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. MARIA DO SOCORRO COSTA CORRÊA). SENTENÇA: "... JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, tendo em vista o processo, com apreciação do mérito, ex vi do art. 269, d, do CPC. Custas e honorários advocatícios na razão de 15% pelo sucumbente. Após o trânsito em julgado, baixas e comunicações de estilo. P. R. I".

PROC. N° 3.071/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. CESÁRIO PIERI JÚNIOR). R.: ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). DESPACHO: "Primeiramente esclareça, e junte, se for o caso positivo, sobre o contrato de abertura de conta corrente. I".

PROC. N° 3.074/97 - REPARAÇÃO DE DANO - A.: MARIA DAS GRAÇAS DA GAMA E/OU (Adv. JOSÉ AUGUSTO CARDOSO). R.: EMPRESA CATTANI S/A (Adv. CLEUSA AMÁLIA SCHARTEN). L.: HSBC BAMERINDIAN SEGUROS S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). SENTENÇA: "... JULGO PROCEDENTE o pedido, para nos limites do formulado na exordial CONDENAR a requerida a pagar aos autores, a título de indenização por danos materiais, PENSÃO MENSAL equivalente a UM SALÁRIO MÍNIMO, a contar e vigorar do dia em que ocorreu o falecimento da vítima (30.04.97) até a data em que completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade (15.10.2029). A obrigação será devida enquanto forem vivos os autores. Somente se extinguirá a ré de sua obrigação, com a morte dos autores, se este evento ocorrer antes daquela data, ou ainda, com a convalidação de núpcias ou convívio marital provado. A litisconsorte arcará com a responsabilidade no estreito limite de sua alçada, fixada no contrato de seguro celebrado entre ela e a ré. Para garantir o cumprimento dessa obrigação, deverá a parte ré constituir um capital, cuja renda assegure sua efetiva satisfação, conforme determina o art. 602, do CPC. Quanto às parcelas atrasadas, até o início do efetivo pagamento, caberá a atualização monetária com base no INPC e juros legais mensais (6%a.a.). CONDENO ainda a ré ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, que atenta aos ditames do art. 20, § 3º do CPC, os quais fixo em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em virtude do valor da condenação, bem ao pagamento de custas e despesas processuais, se houver. Os valores deverão ser corrigidos a

contar desta data, até efetivo pagamento, com base nos índices do INPC e acrescidos de juros legais (5% a.a.). P. R. I'.

PROC. Nº 3.099/97 (AP-2858/97) - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: LCL LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (Adv. TARCILA CAMPOS). R.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. MARCELO NASSAR). DESPACHO: "Defiro pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido".

PROC. Nº 3.118/97 - INDENIZAÇÃO - A.: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE MELO BARBOSA (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). SENTENÇA: "... JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o ESTADO DO AMAPÁ ao pagamento da importância de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) a FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE MELO BARBOSA, acrescida de juros e correção monetária desde a propositura da ação, pelo que ponho fim ao processo, com análise do mérito, ex vi do art. 269, I, do CPC. Custas e honorários advocatícios em 10%, pro rata, devendo-se deduzir a parcela relativa ao autor, face à gratuidade deferida às fl. 02, dos autos. Como há sucumbência parcial da Fazenda Pública Estadual, não havendo recurso voluntário no prazo legal, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça para o exercício do duplo grau de jurisdição necessário (Art. 475 do CPC). Após o trânsito em julgado, baixas e comunicações de estilo. P. R. I'.

PROC. Nº 3.119/97 (AP-4156/98) - EXECUÇÃO - A.: ALCIMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA (Adv. CLÉLIO ROBERTO MONTEIRO). R.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. MARIANGELA MARINHO). DESPACHO: "Manifeste-se o exequente".

PROC. Nº 3.173/97 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ (Adv. CARLOS TORK). R.: CUSTÓDIO & ALMEIDA LTDA. DESPACHO: "Manifeste-se a parte autora".

PROC. Nº 3.186/97 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ (Adv. CARLOS TORK). R.: S. ABREU - ME. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 3.187/97 - INDENIZAÇÃO - A.: MARIA SALETE ROCHA DE SOUZA (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: BAKERINDUS CIA DE SEGUROS S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). SENTENÇA: "... JULGO IMPROCEDENTE a pretensão substanciada na inicial, o que faço por sentença, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Ressalto que esta condenação só poderá ser executada nas condições do art. 12 da Lei nº 1.050/50. P. R. I'.

PROC. Nº 3.205/97 - INDENIZAÇÃO - A.: ALICE PEDROSO DO MONTE (Adv. RUY APOLONHO). R.: CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ (Adv. VALDINEI AMANAJAS). DESPACHO: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido".

PROC. Nº 3.272/97 (AP-3363/97) - CAUTELAR INOMINADA - A.: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE (Adv. VALDINEI AMANAJAS). R.: TROPICAL RÁDIO-DIFUSÃO LTDA (RÁDIO ANTENA 1) (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). SENTENÇA: "... JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO constante na inicial para condenar a requerida a pagar, a título de indenização, a quantia de R\$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o que corresponde a 35 (trinta e cinco) salários mínimos vigentes. Referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo índice do INPC, desde a propositura da ação e será acrescida de juros legais (5% a.a.), a contar da data da citação, até o efetivo pagamento. Conforme fundamentação, determino que o valor correspondente à indenização deve ser depositado em conta-corrente da Fazenda Estadual, uma vez que o dano correspondente foi à honra do Governante e não do autor, enquanto pessoa física. Quanto aos honorários advocatícios sucumbenciais, que atenta aos ditames do art. 20, § 3º, do CPC, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em virtude do valor da condenação. E nas custas e despesas processuais. Os valores deverão ser corrigidos a contar desta data, até o efetivo pagamento, com base nos índices do INPC e acrescidos de juros legais (6% a.a.). JULGO PROCEDENTE o pedido constante da Ação Cautelar Inominada, em apenso, pelos mesmos fundamentos expostos nesta sentença, para manter a liminar concedida. De consequência, extingo o processo em referência, com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, I, do CPC. Condeno a requerida ao pagamento das custas judiciais e ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, que em observância ao disposto no art. 20, § 4º do CPC, fixo em R\$ 15,00 (quinze reais). Tais valores serão corrigidos até o efetivo pagamento, com base nos índices do INPC e acrescidos de juros legais (6% a.a.) Traslade-se cópia desta sentença para a cautelar. P. R. I'.

PROC. Nº 3.289/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. MARIANGELA MARINHO). R.: LUIZ DA SILVA MOTA E/OS, ROSEMIRO ROCHA FREIRES (Adv. MARIA DO SOCORRO CORRÊA). SENTENÇA: "VISTOS, ETC., EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que a parte ré, conforme prova dos autos, satisfaz a obrigação dela objeto. Custas já satisfeitas. Publique-se, registre-se e intime-se".

PROC. Nº 3.335/97 - INDENIZAÇÃO - A.: DELCIDES PEREIRA ALVES (Adv. NASSU OLIVEIRA e/ou CARLOS LOBATO). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). SENTENÇA: "... JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para condenar o Estado do Amapá ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a DELCIDES PEREIRA ALVES, acrescida de juros e correção monetária desde a propositura da ação, pelo que ponho fim ao processo, com análise do mérito, ex vi do art. 269, I, do CPC. Custas e

honorários advocatícios em 10%, pro rata. Como há sucumbência parcial da Fazenda Pública Estadual, não havendo recurso voluntário no prazo legal, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça para o exercício do duplo grau de jurisdição necessário (art. 475 do CPC). Após o trânsito em julgado, baixas e comunicações de estilo. P. R. I'.

PROC. Nº 3.336/97 - EXECUÇÃO - A.: JORGE PANTOJA MACIEL (Adv. NILDO LEITE). R.: ELIEKTON MIRA COSTA (Adv. HELOISA HELENA FURTADO DO MENEZES-DR). DESPACHO: "Defiro, suspendendo o feito por oito meses. I'.

PROC. Nº 3.343/97 - EXECUÇÃO - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). R.: JOSÉ ROBERTO DA SILVA PERES. DESPACHO: "... intimo a parte exequente a requerer o que entender de direito, considerando a informação do Sr. Oficial de Justiça às fl. 78".

PROC. Nº 3.370/97 - EXECUÇÃO - A.: JORGE PANTOJA MACIEL (Adv. NILDO LEITE). R.: MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES SILVESTRE. DESPACHO: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido".

PROC. Nº 3.377/97 - EXECUÇÃO - A.: MONTE & CIA LTDA (Adv. EUGÊNIO FONSECA). R.: IMPORTADORA ZAMBAR'S REPRESENTAÇÃO LTDA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). E, por..... Suany Oliveira, o digitei e eu, Mauro Jorge Brandão - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n, Vila Amazonas-Santana-AP

Juiz de Direito: ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2000.

para ciência das partes, seus advogados o devidas notificações.

PROC. Nº 5.716/00 - REVISÃO DE CONTRATO C/C TUTELA ANTECIPADA - Autora: MARIA JOSE DOS SANTOS ALMEIDA. **Ré:** BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO (Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA e KENNYA ABRAÃO MONASSA DE ALMEIDA). **DESPACHO:** "Aguarda-se pela decisão que será lançada nos autos apenso, n.º 5.975/00. Santana, 16 de junho de 2000. Rogério Bueno da Costa Funfas. Juiz de Direito".

PROC. Nº 5.716/00 - RECONVENÇÃO - Autora: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO (Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA e KENNYA ABRAÃO MONASSA DE ALMEIDA). **Ré:** MARIA JOSE DOS SANTOS ALMEIDA. **DESPACHO:** "Aguarda-se pela decisão que será lançada nos autos apenso, n.º 5.975/00. Santana, 16 de junho de 2000. Rogério Bueno da Costa Funfas. Juiz de Direito".

PROC. Nº 3.144/97 - INDENIZAÇÃO - Autor: JOSÉ RAIMUNDO DAMIÃO BATISTA (Adv.: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR). **Ré:** NIVON PONTES COELHO. (Adv.: ROBERTO RIBEIRO). **SENTENÇA:** "Isto posto pelo que dos autos consta, e pelo livre convencimento que formei, com fulcro no art. 269, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE em parte, o pedido vestibular, e condeno o réu NIVON PONTES COELHO com qualificação nos autos, a indenizar a título de danos morais o autor JOSÉ RAIMUNDO DAMIÃO BATISTA, também qualificado, no valor correspondente a 10 (dez) salários mínimos vigentes à época do pagamento. Ainda como consequência da decisão, condeno-o em honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da sanção. Com o trânsito em julgado, e procedidas as anotações de estilo, arquivem-se. P.R. Intimem-se. Custas, pelo réu. Santana, 31 de maio de 2000. Rogério Bueno da Costa Funfas. Juiz de Direito".

PROC. Nº 064/91 - EXECUÇÃO - Autor: JOSÉ DE OLIVEIRA VALENTE (Adv.: WASHINGTON CALDAS). **Ré:** EULINO DA SILVA MOREIRA. **DESPACHO:** "Abram(m)-se vistas às partes acerca dos documentos de fls. 235/9. Int...". Santana, 12 de junho de 2000. Rogério Bueno da Costa Funfas. Juiz de Direito.

PROC. Nº 5.956/00 - CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - Autor: CONSTANTINOS E SANTOS LTDA (Adv.: JOSÉ HILMO HAAS e LÉLIO JOSÉ HAAS). **Ré:** BENTO COARACI MENDES DE OLIVEIRA. **DESPACHO:** "... 1 - Nomeio como perito do Juízo o Arquiteto Sr. Daniel da Costa Souza, CREA - 9.323-D/AP, ao qual fixo a remuneração de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais), assinalando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do laudo definitivo, prazo este contado a partir do término do prazo para a apresentação, pelo requerido, de questões; 2 - Determino que o autor proceda, em Juízo, o depósito do valor correspondente a essa remuneração no prazo de 05 (cinco) dias (art. 33, Parágrafo único do CPC). Notifique-se; 3 - Cite-se o requerido para, em 05 (cinco) dias, querendo, apresentar questões e indicar assistentes (art. 412, § 1º e II, do CPC). Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Santana, 13 de maio de 2000. Rogério Bueno da Costa Funfas. Juiz de Direito".

PROC. Nº 4.237/98 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. DE ALIMENTOS - Autor: V.C.L.D. rep/p/ B.L.D. rep/p/ J.B.F. (Adv. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA). **FINALIDADE:** Intimação do advogado da parte Ré para compareça a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 20/10/2000, às 11:00 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. Nº 3.655/98 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - Autor: NORTAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (Adv.: EVERALDO RIBEIRO). **Ré:** JUVENAL BOFFETTE VERONEZ

(Adv.: VALDIR BERNARDO MOURA JÚNIOR) E JACIARA COUTINHO DINIZ. **DESPACHO:** "Diga a parte autora sobre a certidão de fls. 302. Int.". Santana, 26 de junho de 2000. Rogério Bueno da Costa Funfas. Juiz de Direito."

PROC. Nº 5.350/99 - ANULATÓRIA - Autor: SEBASTIÃO LOBATO NUNES. **Ré:** AGROINDUSTRIAL SANTANA S/A, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA e ELTON LENON DE SOUZA NUNES (Adv. LÉLIO JOSÉ HAAS). **DESPACHO:** "A declaração de fls. 108 não possui o condão de comprometer a realização da perícia, uma vez que, nomeada pelo Juízo, a Senhora tem seus honorários, ou remuneração pagos pela parte que requerem o exame (art. 33 do C.P.C.). Ademais, a perícia não foi contratada pelo autor mas, sim, contactada pelo mesmo. Portanto, indefiro, por tais razões, sua substituição, a teor do requerido às fl. 113. Autorizo a remessa dos autos à POLITEC, com as cautelas devidas, (art. 434, caput, do CPC); não tendo a parte autora apresentando questões, apesar de cientificada para tal (fl. 112v). Intimem-se. Cumpra-se." Santana, 29 de junho de 2000. Rogério Bueno da Costa Funfas. Juiz de Direito.

PROC. Nº 2.897/97 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. DE ALIMENTOS - Autor: P.H.S.J. rep/p/ K.S.J. (Adv.: JOSÉ HILMO HAAS e LÉLIO JOSÉ HAAS). **Ré:** T.O.F. **DESPACHO:** "Manifestem-se os autores em 10 (dez) dias, haja vistas o término do prazo concedido às fls. 50. Int. Santana, 26 de junho de 2000. Rogério Bueno da Costa Funfas. Juiz de Direito."

PROC. Nº 1.968/96 - INDENIZAÇÃO - Autor: FELÍCIA VINAGRE DA SILVA. **Ré:** NORTAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (Adv.: CESÁRIO DE PIERI JÚNIOR). **DESPACHO:** "Digam as partes sobre os cálculos de fls. 172/5. Int. Santana, 16 de junho de 2000. Rogério Bueno da Costa Funfas. Juiz de Direito."

PROC. Nº 1.760/96 - COBRANÇA - Autor: COMERCIAL RODRIGUES LTDA. **Ré:** CIMACER S/A. (Adv.: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA). **FINALIDADE:** Intimação do advogado da parte ré do despacho de fls. 127, a seguir transcrito: "R.H. 1 - Defiro a adjudicação requerida, expedindo-se o auto na forma disciplinada pelo art. 715, § 1º - do C.P.C.; II - Isto feito digam, preliminarmente, sobre os cálculos. Intimem-se." Sln. 19.V.2000. Rogério Bueno da Costa Funfas. Juiz de Direito. E ainda para que se manifeste acerca dos cálculos de fls. 126.

PROC. Nº 2.947/97 - ACÃO DECLARATÓRIA - PROC. Nº 2.932/97 - SUSTACÃO DE PROTESTO. Autor: BRAMBILLA PISCARDOS LTDA. **Ré:** 43 S/A GRÁFICA E EDITORA (Adv. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA). **FINALIDADE:** Intimação do procurador da parte requerida afim de que se manifeste acerca dos cálculos de fls. 92.

ROC. Nº 4.710/98 - BUSCA E APREENSÃO - Autor: BAKERINDUS LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL SOCIEDADE ANÔNIMA (Adv.: SULAMIR MONASSA DE ALMEIDA). **Ré:** JOUCHER CHAVES PINTO (Adv. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA). **FINALIDADE:** Intimação do patrono da parte ré afim de que se manifeste acerca do expediente de fl. 72.

PROC. Nº 5.951/00 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Autor: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ. (Adv.: KELLI CRISTINA BRAGA DE LIMA). **Ré:** LUIZ OTÁVIO SANTOS DE MORAES. **DESPACHO:** "Diga a parte exequente sobre a certidão de fls. 14. Int." Santana, 28 de junho de 2000. Rogério Bueno da Costa Funfas. Juiz de Direito.

PROC. Nº 5.947/00 - REVISÃO DE ALIMENTOS - Autor: JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL (Adv.: HELDER FERREIRA). **Ré:** G.S.M. rep/p/ M.G.S. **FINALIDADE:** Intimação do advogado da parte AUTORA para compareça à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 17/10/2000, às 12:00 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. Nº 5.727/00 - INCIDENTE DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE - Autor: ANTONIA MARIA ROCHA DE SA e outros (Adv.: LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO). **Ré:** AILTON CORRÊA DE SA (Adv.: MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA). **FINALIDADE:** Intimação da Procuradoria Judicial do requerido para que tome ciência da audiência de Conciliação designada para o dia 31/10/2000, às 10:00 horas.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos trinta dias do mês junho do ano dois mil. Eu, (Risomar Madureira Borges), Agente Administrativo, o digitei. Eu, (Sílvia de Souza Canela), Chefe de Secretaria Substituta da 1ª Vara Cível de Fazenda Pública, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

Sílvia de Souza Canela
Chefe de Secretaria Substituta

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2.920/00
ESPÉCIE: MANDADO DE SEGURANÇA
Autor: BRIDAN LUZ PEREIRA ARAÚJO
Ré: MANOEL GOMES COELHO - Prefeito Municipal de Laranjal do Jari

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da autora, DR. RUBEM BERNERGUT, que os autos em epígrafe, encontram-se na Secretaria da Vara Única de Laranjal do Jari, com decisão de recurso.

Laranjal do Jari-AP, 19/06/2000

Vera Lúcia Silva Bastos
Chefe de Secretaria
assinou por determinação deste Juízo

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE PRAÇA

PARA VENDA DE BENS E INTIMAÇÃO

O Doutor MARCO MIRANDA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

publicado na forma da lei. O que cumpre-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Lailtes Mara Barreto Moreira, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, (Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, conferi, subscrevi e assino, por determinação deste juízo.

Vera Lúcia Silva Bastos
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE PRAÇA

PARA VENDA DE BENS E INTIMAÇÃO

O Doutor MARCO MIRANDA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

PROCESSO Nº 3.171/99

ESPÉCIE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

CREDOR: FAZENDA NACIONAL

DEVEDOR: D. M. NOBRE & CIA LTDA

DATAS:

1ª PRAÇA: dia 1º de agosto/2000, às 10:00 horas, a quem maior lance oferecer acima do valor da avaliação;

2ª PRAÇA: dia 21 de agosto/2000, às 10:00 horas, a quem maior lance oferecer, independentemente de avaliação, desde que não seja considerado preço vil;

LOCAL: Sagão do edifício do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari-AP;

DESCRIÇÃO DO BEM: 01) 1 (um) terreno, situado na rua Emílio Médico, s/nº, Agreste, lote 26, setor 06, quadra 11, medindo 10 metros de frente por 30 metros de fundos, o qual encontra-se em poder do executado.

Valor Total da Avaliação: R\$ 3.200,00;

Leloeiro: Oficial de Justiça de plantão;

Intimação: Caso o executado acima nominado não seja encontrado para intimação pessoal, fica intimado para o ato, através do presente edital, bem às partes que por qualquer motivo não puder ser realizada a praça acima, esta se dará no dia útil imediato, à mesma hora, independentemente de novo edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais de três (03) vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpre-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Lailtes Mara Barreto Moreira, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, (Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, conferi, subscrevi e assino, por determinação deste juízo.

Vera Lúcia Silva Bastos
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE PRAÇA

PARA VENDA DE BENS E INTIMAÇÃO

O Doutor MARCO MIRANDA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

PROCESSO Nº 040/95

ESPÉCIE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

CREDOR: FAZENDA NACIONAL

DEVEDOR: J. PEREIRA DA COSTA

DATAS:

1ª PRAÇA: dia 1º de agosto/2000, às 13:00 horas, a quem maior lance oferecer acima do valor da avaliação;

2ª PRAÇA: dia 21 de agosto/2000, às 13:00 horas, a quem maior lance oferecer, independentemente de avaliação, desde que não seja considerado preço vil;

LOCAL: Sagão do edifício do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari-AP;

DESCRIÇÃO DO BEM: 01) 1 (uma) casa em fase de acabamento com 16m de comprimento por 13m de largura, mod. tabanica, toda em madeira de lei, com dois andares coberta de telhas brasileiras, possuindo oito compartimentos e que após a penhora, já já recebeu melhorias com pintura a óleo, verniz nas paredes internas, colocação de forro e esquadrias no andar superior, além da construção de uma varanda, faltando só forro e armatemas, situada na Pass. Principal, s/nº, bairro das Malvinas, a qual encontra-se em poder do executado.

Valor Total da Avaliação: R\$ 25.000,00;

Leloeiro: Oficial de Justiça de plantão;

Intimação: Caso o executado acima nominado não seja encontrado para intimação pessoal, fica intimado para o ato, através do presente edital, bem às partes que por qualquer motivo não puder ser realizada a praça acima, esta se dará no dia útil imediato, à mesma hora, independentemente de novo edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais de três (03) vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE PRAÇA

PARA VENDA DE BENS E INTIMAÇÃO

O Doutor MARCO MIRANDA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

PROCESSO Nº 3.170/99

ESPÉCIE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

CREDOR: FAZENDA NACIONAL

DEVEDOR: D. M. NOBRE & CIA LTDA

DATAS:

1ª PRAÇA: dia 1º de agosto/2000, às 11:00 horas, a quem maior lance oferecer acima do valor da avaliação;

2ª PRAÇA: dia 21 de agosto/2000, às 11:00 horas, a quem maior lance oferecer, independentemente de avaliação, desde que não seja considerado preço vil;

LOCAL: Sagão do edifício do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari-AP;

DESCRIÇÃO DO BEM: 01) 1 (um) terreno, situado na rua Cultura nº 207, bairro do Agreste, lote 26, setor 06, QD 11, medindo 10 metros de frente por 30 metros de fundos, o qual encontra-se em poder do executado.

Valor Total da Avaliação: R\$ 7.000,00;

Leloeiro: Oficial de Justiça de plantão;

Intimação: Caso o executado acima nominado não seja encontrado para intimação pessoal, fica intimado para o ato, através do presente edital, bem às partes que por qualquer motivo não puder ser realizada a praça acima, esta se dará no dia útil imediato, à mesma hora, independentemente de novo edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o

presente EDITAL em mais de três (03) vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpre-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, Lailtes Mara Barreto Moreira, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, (Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, conferi, subscrevi e assino, por determinação deste juízo.

Vera Lúcia Silva Bastos
Chefe de Secretaria

COMARCA DE CALÇOENE

FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 975/99 - Ação Cautelar

Autor: RAIMUNDO JOSÉ CONCEIÇÃO DO VALE

Advogado: Dr. Ivan da Costa Felix, OAB/AP, 303-B

Requerido: LUCAS EVANGELISTA DA SILVA COSTA

Advogado: Dr. Vicente Gomes, OAB/AP, 440, e Dr. Sinyá Gurgel, OAB/AP, 535

FINALIDADE: INTIMAR as partes para audiência de conciliação, a realizar-se no dia 03.08.00, às 09:30 horas, na sala de audiências do Fórum de Calçoene. INTIMAR o Dr. Ivan da Costa Felix, OAB/AP, 303-B, para que no prazo de 10 dias, informe a este Juízo o novo endereço do requerente. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, ao 09 dia do mês de junho de 2000. Eu, (José Raimundo Rodrigues), Chefe de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Jose Raimundo
Jose Raimundo
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 150/2000-GAB/PGJ de 09/03/2000,
alterada pela Portaria nº 209/2000-GAB/PGJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: CONVITE Nº 009/2000-CPL/MPEA

TIPO: "MENOR PREÇO" Global

DATA DE ABERTURA DO CERTAME

HORA: 14/07/2000

LOCAL: 10:00 horas

Prédio da Procuradoria Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. Fab, nº 064 - Centro - fone (0*96) 223-4143, R. 358 e 339.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS: GOL CL. 1.6 MI DURANTE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS ANEXOS I, II E III do REFERIDO CONVITE.

O concorrente não convidado, que participar voluntariamente da licitação, deverá estar cadastrado no mínimo 03 (três) dias antes da data da abertura dos envelopes e manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, estando sujeito às normas estabelecidas no Edital do Convite.

A Comissão de licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço, no horário normal de expediente, das 7:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: 0*96-223-8492-CPL.

Macapá-AP, 04 de julho de 2000.

Carla Maria Pena dos Santos
Carla Maria Pena dos Santos
Presidente da CPL/MPEA

RECOMENDAÇÃO Nº 001/00-PIJ-MACAPÁ

O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 53, XII, da Lei Complementar

Estadual nº 009/94, Art. 95 e Art. 201 VIII, XI e § 1º, alínea "c", da Lei 8.069/90.

CONSIDERANDO a visita de inspeção realizada na Delegacia de Segurança e Proteção à Criança e ao Adolescente - DSPCA, ocorrida no dia 30 de junho de 2000, em que pude constatar, pessoalmente, o péssimo estado de conservação em que se encontram as celas daquela unidade policial, cuja higiene e salubridade são completamente desprezadas;

CONSIDERANDO que é obrigação das entidades de que promovem programas de internação, entre outras, observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes, oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente; oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários a higiene pessoal;

RESOLVE:

RECOMENDAR que o Senhor Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá proceda os reparos que precisam ser efetuados nas celas de contenção existentes na Delegacia de Segurança e Proteção à Criança e ao Adolescente - DSPCA, cujo o prazo para o saneamento do problema fixo em 15 (quinze) dias a contar da data da publicação de presente recomendação;

RECOMENDAR que os adolescente infratores que estiverem apreendidos no interior das celas referidas sejam imediatamente removidos para locais onde encontrem assegurados seus direitos estatutários, dentre outros, os de permanecerem custodiados em locais que lhe sejam oferecidos condições mínimas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, comunicando o fato as autoridades judiciárias competentes

Dê-se ciência ao M. Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude de Macapá, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do MPEA, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do MPEA, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá e à Ilma. Sra. Delegada Titular da DSPCA. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 002/00-PJ

O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 53, XII, da Lei Complementar Estadual nº 009/94, Art. 95 e Art. 201, VIII, XI e § 1º, alínea "c", da Lei 8.069/90.

CONSIDERANDO a visita de inspeção realizada no Centro de Internação Provisória - CIP/FCRIA, ocorrida no dia 30 de junho de 2000, em que pude constatar, pessoalmente, o péssimo estado de conservação em que se encontram as celas daquela entidade de atendimento, cuja higiene e salubridade são completamente desprezadas;

CONSIDERANDO que é obrigação das entidades de que promovem programas de internação, entre outras, observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes, oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente; oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários a higiene pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, o fatos encartados no Processo 3633/200-VIJSantana, bem como o Ofício 097/2000-CGMP, de 26 de junho de 2000.

RESOLVE:

RECOMENDAR que a Senhora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá proceda os reparos que precisam ser efetuados nas celas de contenção existentes no Centro de Internação Provisória - CIP/FCRIA, cujo o prazo para o saneamento do problema fixo em 15 (quinze) dias a contar da data da publicação de presente recomendação;

RECOMENDAR que os adolescente infratores que estiverem apreendidos no interior das celas referidas sejam imediatamente removidos para locais onde encontrem assegurados seus direitos estatutários, dentre outros, os de permanecerem custodiados em locais que lhe sejam oferecidos condições mínimas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, comunicando o fato as autoridades judiciárias competentes

Dê-se ciência ao M. Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude de Macapá, à Exma. Sra.

Procuradora-Geral de Justiça do MPEA, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do MPEA, à Ilma. Sra. Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente e a Coordenadora do Centro de Internação Provisória - CIP/FCRIA. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que requereu inscrição SUPLEMENTAR, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Advogado RENATO FONSECA VELOSO.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2000.

Dr. HELDER FERREIRA
Secretário Geral da OAB/AP

RECURSO Nº 001/2000 C.F.E.O. - OAB/AP

PROCESSO Nº 001/2000

RECORRENTES: Carmen de Souza Melo e Outros
RECORRIDO: Banca Examinadora da OAB/Amapá
RELATOR: Conselheiro Paulo Santos

EMENTA:

1- Exame de Ordem, Identificação do Candidato na prova prático-profissional. Eliminação - Aplicação do Art. 5º, parágrafo 5º, do Provimento nº 81/96, do Conselho Federal.

2- O Candidato que se identifica, por qualquer meio e modo, nas provas Objetiva e prático-profissional, deve ser eliminado por quebrar o sigilo de que se reveste o Exame de Ordem.

3- Recurso conhecido, mas improvido.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Comissão de Exame e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, a unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento nos termos do voto do relator.

Macapá-AP, 26 de maio de 2000.

Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
- Presidente-relator da C.E.E.O da OAB/AP -

Dr. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
- Membro da C.E.E.O da OAB/AP -

Dr. ADELMO CAXIAS DE SOUZA
- Membro da C.E.E.O da OAB/AP -

Publicações Diversas

Associação Agropecuária dos Rios Matapi e Piratiba - AGROMAP
Comunidades Ribeirinhas dos Rios Matapi e Piratiba - Santana-AP

Extrato do Estatuto

A Associação Agropecuária dos Rios Matapi e Piratiba, com sigla AGROMAP, sociedade civil de direitos privados, sem fins lucrativos, constituída no dia 18 DE JUNHO DE 2000, para fins de representação dos produtores agropecuários, extrativistas, pescadores e aquaristas de sua área de ação junto aos Órgãos Governamentais e Não Governamentais, visando a melhoria das suas condições de vidas, tendo ainda que: a - Incentivar a agricultura, a pecuária, o extrativismo, a pesca e a piscicultura dos produtores e criadores, de sua área de ação, visando o desenvolvimento sócio-econômico e bem-estar social dos associados da Associação; b - Buscar a promoção da união, solidariedade, companheirismo recíproco entre os sócios e cooperação para obras de assistência social; c - Desenvolver a comercialização da produção de seus associados, podendo para isto, transportar, classificar, padronizar, beneficiar, industrializar e comercializar tais produtos; d - Representar junto às autoridades, os interesses gerais da categoria e os interesses individuais de seus associados; e - Adquirir, para vendas a seus associados materiais, máquinas e equipamentos destinados ao uso doméstico, de acordo com os interesses dos associados; f - A associação poderá estabelecer contratos ou convênios entre entidades públicas e particulares, visando proporcionar aos seus associados vantagens e benefícios, nas atividades objeto da entidade, para atender as necessidades dos associados; g - Promover a prática de atividades culturais, educacionais, sociais, recreativas e esportiva, visando o fortalecimento entre os associados da AGROMAP; h - Atuar junto às Instituições Financeiras, pleiteando a obtenção de recursos para a aplicação na atividade econômica de seus associados; i - Articular junto às entidades Municipais, Estadual e Federal, para a realização de diversos cursos de formação profissional e qualificação de trabalhos; j - Articular junto às entidades Municipais, Estadual e Federal, para a realização de palestras educativas para as mulheres, homens, jovens e crianças da área de ação da AGROMAP; k -

Produzir, distribuir com os associados, comercializar, produtos e serviços oriundos de suas atividades agropecuárias, extrativas e piscícolas; l - Estimular e manter a preservação do meio ambiente; m - Firmar convênios com entidades Municipal, Estadual, Federal, religiosas, e com outras Associações congêneres. São órgãos deliberativos da Associação: Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. Sendo a Diretoria formada por 4 (quatro) membros com o mandato de 2 (dois) anos, eleitos em Assembleia Geral, e um Conselho Fiscal, formado por 6 (seis) membros, com mandato de 2 (dois) anos, também eleitos pela Assembleia Geral. A Dissolução da Associação se dará em assembleia Geral extraordinária convocada para este fim, com a presença de no mínimo 2/3 dos associados presentes, quando estes não se dispuserem a assegurar a continuidade da mesma. Eleger como 1º Diretor Presidente em Assembleia Geral de Constituição do dia 18 de junho de 2000, o Senhor: Raimundo Simão de Sousa, portador da C.I. - 287 TRT/8ª Região - AP, CPF Nº 004.643.922 - 68.

Santana-AP, 18 de junho de 2000.
Raimundo Simão de Sousa
Presidente

SERVNAVE RECICLAGEM REFINO IND. E COM. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA

Torna Público que requereu a SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, a licença PREVIA PARA TRANSPORTE E RESÍDUO DE ÓLEO CONTAMINADO, para COLETA, RECICLAGEM DE DERIVADO DO PETRÓLEO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CENTRAL DO AMAPÁ

Sob a denominação de Associação Central do Amapá-ASCAP, fica constituída uma Associação civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais específicas. Os Estatutos não serão reformáveis no tocante a Administração. No caso de extinção os bens patrimoniais da Associação serão doados à Instituição congênera.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2000.

FRAUSCIVALDES MINEZ
Diretora Presidente

RETA DINIZ M. FERREIRO SOUZA
ADAPADA Q8/AP 529

Órgãos Federais

Unifap

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DO CONVENIO 005/2000-UNIFAP

Processo 23125.001951/2000-01; OBJETO: Implantação e desenvolvimento do Programa de Qualificação de Professores em nível superior, (Licenciatura plena em Pedagogia), pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Amapá; CONVENIENTE: Universidade Federal do Amapá; CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Amapá; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI e Art. 211 da Constituição da República, Art. 116 da Lei 8.666/93, Normas do Decreto nº 93.872/86, Instrução Normativa nº 01/97-STN e demais disposições pertinentes, como também o escopo da Lei 9.394/96 e da Lei 9.424/96; VALOR: R\$ 411.136,23; VIGÊNCIA: 29/06/2000 a 29/06/2005.

Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Rector em Exercício

EXTRATO DO CONVENIO 006/2000-UNIFAP

Processo 23125.001752/2000-95; OBJETO: Implantação e desenvolvimento do Programa de Qualificação de Professores em nível superior, (Licenciatura plena em Pedagogia), pertencentes ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá; CONVENIENTE: Universidade Federal do Amapá; CONVENIADO: Secretaria de Educação do Governo do Estado do Amapá; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI e Art. 211 da Constituição da República, Art. 116 da Lei 8.666/93, Normas do Decreto nº 93.872/86, Instrução Normativa nº 01/97-STN e demais disposições pertinentes, como também o escopo da Lei 9.394/96 e da Lei 9.424/96; VALOR: R\$ 3.766.184,23; VIGÊNCIA: 29/06/2000 a 29/06/2005.

Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Rector em Exercício